



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 3.703 , de 11 de dezembro de 1972

Aprova o ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO para o exercício de 1973 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Estado para o exercício de 1973, discriminado nos Anexos I e II desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 318.222.259,00 (trezentos e dezoito milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA, discriminada no ANEXO I, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do referido Anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

	Cr\$
1. - RECEITAS DO TESOURO	282.000.000,00
1.1. - RECEITAS CORRENTES	183.852.800,00
1.1.1 - Tributária	135.200.000,00
1.1.2 - Patrimonial	984.800,00
1.1.3 - Industrial	575.000,00
1.1.4 - Transferências Correntes	41.943.000,00
1.1.5 - Receitas Diversas	5.150.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	98.147.200,00
1.2.1 - Operações de Crédito	12.000.000,00
1.2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis ...	10.000,00

PROJECT 001001.0001	
TELE. DATA	
171	12
1072	
A	



1.2.3 - Transferências de Capital	83.637.200,00
1.2.4 - Outras Receitas de Capital	2.500.000,00
2. - RECEITAS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO (exclusive transferências do Tesouro)	36.222.259,00
2.1 - RECEITAS CORRENTES	26.973.859,00
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	9.248.400,00
TOTAL GERAL	318.222.259,00

Artigo 3º - A DESPESA, discriminada no Anexo II, será realizada de modo a atender aos encargos do Estado com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, conforme o seguinte desdobramento:

1. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO, SEGUNDO AS FUNÇÕES	Cr\$ 282.000.000,00
0 - Governo e Administração Geral	40.355.500,00
1 - Administração Financeira	53.758.000,00
2 - Defesa e Segurança	16.162.220,00
3 - Recursos Naturais e Agro-pecuários	24.581.800,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações	30.562.470,00
5 - Indústria e Comércio	8.232.000,00
6 - Educação e Cultura	44.662.000,00
7 - Saúde	17.973.000,00
8 - Bem-Estar Social	45.173.010,00
9 - Serviços Urbanos	540.000,00
2. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	36.222.259,00
TOTAL GERAL	318.222.259,00
3. - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	282.000.000,00
3.1 - PODER LEGISLATIVO	7.426.000,00
3.1.1 - Corpo Legislativo	1.300.000,00
3.1.2 - Secretaria da Assembléia	4.044.000,00
3.1.3 - Tribunal de Contas	2.082.000,00
3.2 - PODER JUDICIÁRIO	12.021.500,00
3.2.1 - Justiça Comum	11.842.500,00
3.2.2 - Justiça Militar	123.700,00
3.2.3 - Conselho Penitenciário	55.300,00
3.3 - PODER EXECUTIVO	262.552.500,00
3.3.1 - Gabinete do Governador	2.572.000,00
3.3.2 - Secretaria das Finanças (Encargos Próprios)	20.417.500,00



3.3.3 - Secretaria das Finanças (Encargos Gerais)	70.750.000,00
3.3.4 - Secretaria da Administração (Encargos Pr ^o prios)	3.727.440,00
3.3.5 - Secretaria da Administração (Encargos Gerais)	632.000,00
3.3.6 - Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	4.378.100,00
3.3.7 - Secretaria da Divulgação e Turismo	5.248.300,00
3.3.8 - Secretaria da Educação e Cultura	47.017.000,00
3.3.9 - Secretaria da Saúde	13.297.500,00
3.3.10- Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais	3.751.310,00
3.3.11- Secretaria da Segurança Pública	3.430.500,00
3.3.12- Secretaria do Interior e Justiça	2.645.000,00
3.3.13- Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras	53.094.470,00
3.3.14- Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio	13.091.800,00
3.3.15- Comando da Polícia Militar	13.958.720,00
3.3.16- Ministério Público	3.773.460,00
3.3.17- Procuradoria Geral do Estado	767.400,00
4. - DESPESAS A CONTA DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	36.222.259,00
TOTAL GERAL	318.222.259,00

Art. 4º - A execução da Despesa é condicionada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos, a fim de obter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º - As dotações destinadas à aquisição de imóveis ou a serviços em regime de programação especial que importem na execução de obras públicas poderão ser, a juízo do Chefe do Poder Executivo, creditadas diretamente ao FEOPE, para aplicação pela SUPLAN.

Parágrafo único - As despesas correntes da SUPLAN não poderão exceder de 10% das quantias por ela aplicadas.

Artigo 6º - Para a execução deste Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) - realizar operações de crédito, mediante as garantias que ajustar, até o limite de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;



- b)-firmar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que possibilitem a mobilização de recursos necessários ao desenvolvimento econômico e social do Estado, incluindo nos referidos convênios ou contratos a obrigação de contra-partida de recursos do Estado oriundos de qualquer das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo;
- c)-abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias, até o máximo de 40% (quarenta por cento) da Receita Tributária orçada e anular as dotações necessárias a sua cobertura, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos artigos 27, parágrafo 2º, e 108, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971;
- d)-contratar, mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto no artigo 46 da Constituição Estadual.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá, por decreto, de terminar a movimentação por órgãos centrais, de dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias, nos termos do artigo 74, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

Artigo 8º - Ficam aprovados, nos termos da Constituição do Estado, os orçamentos globais das autarquias DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA (IPEP), SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN), ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO (APC), JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (JCEP) e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS (IPEM), e da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (FUSEP), constantes do Anexo II desta Lei.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

anexo I - receita

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NATUREZA DA RECEITA	LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE	DATA
IMPOSTOS		
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 23, item I, parágrafo 2º e 3º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 27	08.12.66
	Lei Estadual nº 3.455	31.12.66
	Ato Complementar nº 40	30.12.68
	Lei Estadual nº 3.575	07.03.69
	Lei Estadual nº 3.586	25.04.69
	Lei Estadual nº 3.649	08.02.71
	Decreto Estadual nº 5.227	26.02.71
Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 23, item II, parágrafos 4º a 8º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Decreto-Lei Federal nº 28	14.11.66
	Ato Complementar nº 27	08.12.66
	Ato Complementar nº 31	28.12.66
	Lei Estadual nº 3.454	31.12.66
	Ato Complementar nº 34	30.01.67
	Ato Complementar nº 35	28.02.67
	Ato Complementar nº 36	13.03.67
	Decreto-Lei Federal nº 380	23.12.68
	Ato Complementar nº 40	30.12.68
	Decreto-Lei Federal nº 406	31.12.68
	Decreto-Lei Federal nº 407	31.12.68
	Decreto-Lei Federal nº 834	08.09.69
	Lei Complementar nº 4	02.12.69
	Resolução nº 65, do Senado Federal	19.08.70
	Decreto Estadual nº 5.247	27.02.71
	Decreto Estadual nº 5.264	29.04.71
	Decreto Estadual nº 5.486	25.02.72
TAXAS		
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 18, item I, parágrafo 2º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 31	28.12.66
	Ato Complementar nº 34	30.01.67
	Lei Estadual nº 3.515	28.12.67
	Decreto Estadual nº 4.638	02.08.68
	Decreto Estadual nº 4.797	30.05.69
	Decreto-Lei Federal nº 993	21.10.69
Taxas pela Prestação de Serviços ...	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 18, item I, parágrafo 2º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 31	28.12.66
	Ato Complementar nº 34	30.01.67
	Lei Estadual nº 3.515	28.12.67
Taxa Rodoviária Única.....	Decreto-Lei Federal nº 999	21.10.69
	Lei Estadual nº 3.633	06.11.70
RECEITAS DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
Departamento de Publicidade	Lei Estadual nº 186	23.10.37
	Decreto-Lei Estadual nº 37	21.02.40
Loteria do Estado	Decreto Estadual nº 1.086	13.11.56
Rádio Tabajara	Decreto Estadual nº 447	16.07.52
	Decreto Estadual nº 483	18.09.52
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 21, item IV; art. 23, parágrafo 1º e art. 25, parágrafo 2º)..	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
MULTAS		
	Lei Estadual nº 3.454	31.12.66
	Lei Estadual nº 3.455	31.12.66
	Lei Estadual nº 3.515	28.12.67
	Decreto Estadual nº 5.227	26.02.71
	Decreto Estadual nº 5.247	27.02.71
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	Lei Estadual nº 1.904	16.12.58
COTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Lei Federal nº 4.440	27.10.64
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 25, item I, parágrafos 1º e 2º)	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
	Ato Complementar nº 35	28.02.67
	Ato Complementar nº 36	13.03.67
	Ato Complementar nº 40	30.12.68
	Decreto Federal nº 68.135	29.01.71
COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 21, item IX; art. 26 e seus parágrafos).....	17.10.69
	Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional)	25.10.66
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		
	Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 25, item III; art. 26, § 1º, item b)	17.10.69
	Ato Complementar nº 40	30.12.68

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 1973

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Valores em Cr\$ 1,00
<u>1.0.0.00</u>	<u>R E C E I T A S C O R R E N T E S</u>	<u>183.852.800</u>
<u>1.1.0.00</u>	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	<u>135.200.000</u>
1.1.1.00	IMPOSTOS:	
1.1.1.20	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda:	
1.1.1.23	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.300.000
1.1.1.30	Imposto sobre a Produção e a Circulação:	
1.1.1.32	Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)	133.000.000
1.1.2.00	TAXAS:	
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	400.000
1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000
<u>1.2.0.00</u>	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	<u>984.800</u>
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias	2.200
1.2.2.00	Receitas de Valores Mobiliários	600
1.2.3.00	Participações e Dividendos	970.000
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais	12.000
<u>1.3.0.00</u>	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>	<u>575.000</u>
1.3.1.00	Receitas dos Serviços Industriais:	
1.3.1.10	Radio Tabajara	250.000
1.3.1.20	Departamento de Publicidade	225.000
1.3.1.30	Loteria do Estado	50.000
1.3.9.00	Outras Receitas Industriais:	
1.3.9.10	Secretaria da Educação e Cultura	50.000
<u>1.4.0.00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>41.943.000</u>
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais:	
1.4.1.10	Cota-Parte do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	28.996.800
1.4.1.30	Imposto de Renda Retido na Fonte	96.200
1.4.1.40	Cota-Parte da TAXA RODoviÁRIA ÚNICA	2.800.000
1.4.1.50	Cota-Parte do IMPÓSTO ÚNICO S/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:	
1.4.1.51	Fundo Rodoviário Nacional	7.500.000
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes:	
1.4.9.10	Recursos do FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.680.000
1.4.9.20	Cota Estadual do SALÁRIO-EDUCAÇÃO	870.000
<u>1.5.0.00</u>	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>	<u>5.150.000</u>
1.5.1.00	MULTAS:	
1.5.1.10	Multas de Mora	700.000
1.5.1.19	Outras Multas	2.500.000
1.5.2.00	Indenizações e Restituições	500.000
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	250.000
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas:	
1.5.9.40	Rendas Eventuais	1.200.000
<u>2.0.0.00</u>	<u>R E C E I T A S D E C A P I T A L</u>	<u>98.147.200</u>
<u>2.2.0.00</u>	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>12.000.000</u>
<u>2.3.0.00</u>	<u>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</u>	<u>10.000</u>
<u>2.5.0.00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>83.637.200</u>
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais:	
2.5.1.10	Cota-Parte do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	12.427.200
2.5.1.30	Cota-Parte do IMPÓSTO ÚNICO S/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LÍQUIDOS E GASOSOS:	
2.5.1.31	Fundo Rodoviário Nacional	17.500.000
2.5.1.40	Cota-Parte do IMPÓSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA	13.310.000
2.5.1.50	Cota-Parte do IMPÓSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS	400.000
2.5.1.60	Cota-Parte do FUNDO ESPECIAL	32.700.000
2.5.9.00	Outras Transferências de Capital:	
2.5.9.20	Recursos do FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	6.720.000
2.5.9.30	Cota-Parte do SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.000
<u>2.9.0.00</u>	<u>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>2.500.000</u>
2.9.9.00	Outras Receitas	2.500.000
	TOTAL GERAL	282.000.000

GOVERNADORIA DO PARÁ

P O N T O S	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL Cr\$ 1,00
TESOURO ESTADUAL	183.852.800	98.147.200	282.000.000
RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS	26.973.859	9.248.400	36.222.259
1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8.608.000	8.716.000	17.324.000
1.1 - Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP)	8.608.000	8.716.000	17.324.000
2 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	853.060	7.400	860.460
2.1 - Junta Comercial do Estado da Paraíba (JCEP)	653.060	7.400	660.460
2.2 - Instituto de Pesos e Medidas (IPEM - Pb)	200.000		200.00
3 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	5.439.577	525.000	5.964.577
3.1 - Sup. de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN)	502.500	15.000	517.500
3.2 - Departamento de Estradas de Rodagem (DER)	250.000	10.000	260.000
3.3 - Administração do Port. de Cabedelo (APC)	4.687.077	500.000	5.187.077
4 - SECRETARIA DA SAÚDE	12.073.222	-	12.073.222
4.1 - Fundação de Saúde do Estado da Paraíba (FUSEP)	12.073.222	-	12.073.222
TOTAL GERAL	210.826.659	107.395.600	318.222.259

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 1969 - 1973
(Lei nº 4.320, de 17.03.64, art.22, alínea III, letras "a", "b" e "c")

CLASSIFICAÇÃO	Cz\$ 1.000									
	1969		1970		1971		1972		1973	
	Arrecadação	Variação sobre Arrecadação ano de 1969 %	Arrecadação	Variação sobre Arrecadação ano de 1970 %	Arrecadação	Variação sobre Arrecadação ano de 1971 %	Arrecadação provisória 1972	Variação sobre Arrecadação ano de 1971 %	Estimativa	Variação sobre Arrecadação provisória de 1971 %
RECEITAS CORRENTES	76.224	20,1	115.792	25,9	162.464	40,3	163.411	41,2	183.853	12,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.338	9,9	79.610	22,1	110.650	39,0	111.750	40,5	135.200	20,9
Impostos	58.618	10,8	76.911	18,4	108.000	40,4	108.200	40,7	134.300	24,1
Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis	658	- 0,9	1.075	64,9	1.000	- 7,0	1.200	11,6	1.300	8,3
Imposto s/Circulação de Mercadorias I.C.M.	57.960	11,0	75.836	17,9	107.000	41,1	107.000	41,1	133.000	24,3
Taxas	721	-68,7	2.622	1.094,2	2.650	- 1,8	3.550	34,0	900	- 74,6
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	559	-81,4	2.432	2.238,5	2.400	- 1,3	3.150	29,5	400	- 87,3
Taxas p/Proteção de Serviços	162	-24,7	267	118,8	250	- 6,4	400	60,0	500	25,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.477	46,8	80	- 98,4	2.044	2.455,0	511	538,7	985	92,7
RECEITA INDUSTRIAL	145	26,9	875	375,5	560	-36,0	1.040	18,8	575	- 44,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.964	69,8	32.258	90,7	45.160	40,0	46.080	42,8	41.943	- 9,0
RECEITAS DIVERSAS	3.600	25,8	2.976	- 34,3	4.050	36,1	4.030	35,4	5.150	27,8
RECEITAS DE CAPITAL	36.336	85,0	57.933	- 13,8	67.536	16,6	44.710	- 17,6	98.147	119,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.276	137,7	8.814	- 76,2	15.000	70,2	10.000	13,4	12.000	20,0
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-	-	10.282	71,4	10	-	10	-	10	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.760	16,5	38.837	141,9	47.526	22,4	32.700	- 15,8	83.637	155,8
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	5.000	-	2.000	-	2.500	25,0
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	112.860	41,0	173.732	9,2	230.000	39,4	208.121	21,6	282.000	35,5

anexo II - despesa

C O N S O L I D A Ç Ã O D A D E S P E S A

Ó R G Ã O S	RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO			RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARCICAS E FUNDAÇÃO			TOTAL DA DESPESA		TOTAL GERAL Cr\$ 1,00
	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	DESPESAS	DE	
							CORRENTES	CAPITAL	
PODER LEGISLATIVO	5.226.000	2.200.000	7.426.000	-	-	-	5.226.000	2.200.000	7.426.000
PODER JUDICIÁRIO	11.577.500	444.000	12.021.500	-	-	-	11.577.500	444.000	12.021.500
PODER EXECUTIVO	161.319.700	101.230.500	262.550.200	24.028.259	12.194.000	36.222.259	185.347.959	113.426.800	298.774.759
GABINETE DO GOVERNADOR	2.265.000	307.000	2.572.000	-	-	-	2.265.000	307.000	2.572.000
Secretaria das FINANÇAS	67.990.500	23.177.000	91.167.500	-	-	-	67.990.500	23.177.000	91.167.500
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO	2.529.440	1.830.000	4.359.440	5.784.000	11.540.000	17.324.000	8.313.440	13.370.000	21.683.440
Secretaria do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	708.100	3.670.000	4.378.100	-	-	-	708.100	3.670.000	4.378.100
Secretaria da DIVULGAÇÃO E TURISMO	3.370.300	1.878.000	5.248.300	-	-	-	3.370.300	1.878.000	5.248.300
Secretaria da EDUCAÇÃO CULTURA	37.017.000	10.000.000	47.017.000	-	-	-	37.017.000	10.000.000	47.017.000
Secretaria da SAÚDE	6.177.500	7.120.000	13.297.500	12.073.222	-	12.073.222	18.250.722	7.120.000	25.370.722
Secretaria do TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS	2.176.310	1.575.000	3.751.310	-	-	-	2.176.310	1.575.000	3.751.310
Secretaria da POLÍCIA PÚBLICA	2.780.500	650.000	3.430.500	-	-	-	2.780.500	650.000	3.430.500
Secretaria do INTERIORES E JUSTIÇA	1.849.000	796.000	2.645.000	-	-	-	1.849.000	796.000	2.645.000
Secretaria dos TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	12.139.470	40.955.000	53.094.470	5.334.577	630.000	5.964.577	17.474.047	41.585.000	59.059.047
Secretaria da AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.136.000	7.955.800	13.091.800	836.460	24.000	860.460	5.972.460	7.979.800	13.952.260
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR	12.728.720	1.230.000	13.958.720	-	-	-	12.728.720	1.230.000	13.958.720
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.714.460	59.000	3.773.460	-	-	-	3.714.460	59.000	3.773.460
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	737.400	30.000	767.400	-	-	-	737.400	30.000	767.400
TOTAL GERAL	178.123.200	103.876.800	282.000.000	24.028.259	12.194.000	36.222.259	202.151.459	116.070.800	318.222.259

E V O L U Ç Ã O D A D E S P E S A
(Lei nº 4.320, de 17.03.64, art. 22, alínea III, letras "d", "e" e "f")

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Cr\$ 1,00			VARIÇÃO PERCENTUAL		
	DESPESA REALIZADA 1 9 7 1 (a)	DESPESA ORÇADA 1 9 7 2 (b)	DESPESA PROPOSTA 1 9 7 3 (c)	1972-1971 b/a	1973-1971 c/a	1973-1972 c/b
PODER LEGISLATIVO	<u>3.498.172</u>	<u>5.256.400</u>	<u>7.426.000</u>	50,3	112,3	41,2
PODER JUDICIÁRIO	<u>4.152.690</u>	<u>7.204.800</u>	<u>12.021.500</u>	73,4	189,5	66,8
PODER EXECUTIVO	<u>175.617.353</u>	<u>217.533.800</u>	<u>262.552.500</u>	23,8	49,5	20,6
GABINETE DO GOVERNADOR	1.642.293	2.252.700	2.572.000	37,2	56,6	14,2
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Próprios e Gerais)	61.972.878	95.462.400	91.137.500	37,9	47,1	6,7
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO (Encargos Próprios e Gerais)	3.074.745	2.593.800	4.359.440	- 16,0	41,8	68,7
Secretaria do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1.927.864	3.547.800	4.378.100	84,0	127,1	23,4
Secretaria da DIVULGAÇÃO E TURISMO	2.614.614	4.161.500	5.246.300	59,2	100,7	26,1
Secretaria da EDUCAÇÃO E CULTURA	29.459.127	37.190.000	47.017.000	26,2	59,6	26,4
Secretaria da SAÚDE	7.993.465	11.577.200	13.297.500	44,8	66,3	14,8
Secretaria do TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS	2.326.698	3.221.800	3.751.310	38,5	61,2	16,4
Secretaria da SEGURANÇA PÚBLICA	1.721.611	2.650.500	3.430.500	53,9	99,3	29,4
Secretaria do INTERIOR E JUSTIÇA	1.625.485	2.539.300	2.645.000	53,4	59,8	4,2
Secretaria dos TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	43.078.782	39.632.000	53.094.470	- 8,0	23,2	34,9
Secretaria da AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6.711.003	8.412.000	13.091.800	25,3	95,1	55,6
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR	9.124.740	11.099.600	13.958.720	21,6	53,0	25,7
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.314.552	3.208.200	3.773.460	38,6	63,0	17,6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	-	767.400	-	-	-
TOTAL GERAL	183.268.727	230.000.000	282.000.000	25,4	53,8	22,6

RESUMO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00				TOTAL GERAL
		Poder LEGISLATIVO 2.0	Poder JUDICIÁRIO 3.0	Poder EXECUTIVO 4.0		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	5.226.000	11.577.500	161.319.700	178.123.200	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	4.671.000	7.124.300	104.169.000	115.964.300	
3.1.1.0	Pessoal	3.913.000	6.517.300	85.390.670	95.820.970	
3.1.2.0	Material de Consumo	312.000	283.000	6.305.540	6.900.540	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	311.000	184.500	6.412.250	6.907.750	
3.1.4.0	Encargos Diversos	34.000	38.000	2.260.540	2.332.540	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	101.000	101.500	3.800.000	4.002.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	555.000	4.453.200	57.150.700	62.158.900	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	-	-	158.000	158.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	302.000	3.987.000	25.907.000	30.196.000	
3.2.4.0	Juros	-	-	7.000.000	7.000.000	
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	244.000	466.200	9.700.000	10.410.200	
3.2.7.0	Diversas transferências Correntes	9.000	-	14.365.700	14.394.700	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.200.000	444.000	101.232.800	103.876.800	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	2.200.000	444.000	34.532.800	37.176.800	
4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000	230.000	400.000	1.630.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	20.000	5.000	17.624.800	17.649.800	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	410.000	85.000	2.606.200	3.101.200	
4.1.4.0	Material Permanente	770.000	124.000	1.841.800	2.735.800	
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	-	-	12.060.000	12.060.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	7.100.000	7.100.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	-	-	500.000	500.000	
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	-	-	6.600.000	6.600.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	59.600.000	59.600.000	
4.3.1.0	Amortização	-	-	19.300.000	19.300.000	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	-	-	7.990.000	7.990.000	
4.3.7.0	Contribuições Diversas	-	-	32.310.000	32.310.000	
	TOTAL GERAL	7.426.000	12.021.500	262.552.500	282.000.000	

poder legislativo

RESUMO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>Dotações Propostas em Cr\$ 1,00</u>
<u>Categoria Econômica</u>		
<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>5.226.000</u>
<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>4.671.000</u>
3.1.1.0	Pessoal	3.913.000
3.1.2.0	Material de Consumo	312.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	311.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	34.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	101.000
<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>555.000</u>
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	302.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	244.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	9.000
<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>2.200.000</u>
<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>2.200.000</u>
4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	20.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	410.000
4.1.4.0	Material Permanente	770.000
	TOTAL GERAL	7.426.000

2.0 - PODER LEGISLATIVO

2.1 - CORPO LEGISLATIVO

Finalidade: Exercício do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Estadual.

Competência: Legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, deliberar sobre vetos apostos pelo Governador, promulgar Leis nos casos previstos na Constituição, referendar a indicação do Prefeito da Capital, dos Conselheiros do Tribunal de Contas, julgar as contas do Chefe do Poder Executivo, votar o Orçamento Geral e o Orçamento Plurianual de Investimentos do Estado e emendar a Constituição.

Legislação: Constituição do Estado.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>2.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.270.000</u>
0.0	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.270.000</u>
	3.1.1.0	Pessoal	1.270.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>30.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>30.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	30.000
		TOTAL GERAL	1.300.000

2.0 - PODER LEGISLATIVO

2.2 - SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Finalidade: Execução dos serviços administrativos de suporte das atividades do Corpo Legislativo.

Competência: Orientar, fiscalizar e executar as tarefas de assessoramento, mecanografia, divulgação, controle de pessoal e outras, tudo em relação às atividades burocráticas da Assembleia Legislativa, sob a direção superior da respectiva Mesa.

Legislação: Resolução nº 13, de 04.11.1936.
Lei nº 805, de 12.03.1946.
Constituição do Estado.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.044.000</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.657.000</u>
0.0	3.1.1.0	Pessoal	1.190.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	197.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	154.000
0.0 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	16.000
1.3	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>387.000</u>
8.2 - 8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	295.000
8.1	3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	92.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>2.000.000</u>
0.0	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>2.000.000</u>
	4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	300.000
	4.1.4.0	Material Permanente	700.000
		TOTAL GERAL	4.044.000

2.0 - PODER LEGISLATIVO

2.3 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Finalidade: Exercício do controle externo da administração financeira do Estado e dos Municípios.

Competência: Apreciar as contas do exercício financeiro de todos os poderes e órgãos; acompanhar, através de auditoria permanente, as atividades financeira e orçamentária do Estado; julgar a regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis; julgar a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas, pensões e disponibilidades; aplicar sanções aos administradores e responsáveis considerados em alcance; responder a consultas; expedir instruções complementares das normas de administração financeira em vigor; representar aos Poderes do Estado ou dos Municípios sobre irregularidades ou abusos verificados na administração financeira e orçamentária e nos processos de tomada de contas.

Legislação: Constituição do Estado.
Lei nº 3.627, de 31.08.1970.
Resoluções nºs. 02/71, 05/71, 07/71, 13/71, 16/71, 18/71, 02/72, 08/72, 14/72.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.912.000</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.744.000</u>
0.0	3.1.1.0	Pessoal	1.453.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	115.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	157.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos	18.000
1.3	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>168.000</u>
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social..	7.000
8.1	3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	152.000
8.9	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>9.000</u>
	3.2.7.6	Pessoas	6.000
	3.2.7.9	Diversas	3.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>170.000</u>
0.0	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>170.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	20.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	80.000
	4.1.4.0	Material Permanente	70.000
		TOTAL GERAL	2.082.000

poder judiciário

RESUMO DA DESPESA DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>11.577.500</u>
<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>7.124.300</u>
3.1.1.0	Pessoal	6.517.300
3.1.2.0	Material de Consumo	283.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	184.500
3.1.4.0	Encargos Diversos	38.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	101.500
<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>4.453.200</u>
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	3.987.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	466.200
<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>444.000</u>
<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>444.000</u>
4.1.1.0	Obras Públicas	230.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	5.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	85.000
4.1.4.0	Material Permanente	124.000
TOTAL GERAL		12.021.500

3.0 - PODER JUDICIÁRIO

3.1 - JUSTIÇA COMUM

Finalidade: Administração da Justiça Civil no território do Estado.

Competência: Processar e julgar as ações civis e penais previstas na legislação em vigor, em 1ª e 2ª instâncias.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil.
Constituição do Estado.
Lei Federal nº 5.621, de 04.11.1970
Resolução nº 3/70.
Lei nº 3.655, de 10.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>11.412.500</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>6.972.500</u>
0.1	3.1.1.0	Pessoal	6.380.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	273.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	182.500
0.1 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	37.000
1.3	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>4.440.000</u>
8.2 - 8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	3.985.000
8.1	3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	455.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>430.000</u>
0.1	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>430.000</u>
	4.1.1.0	Obras Públicas	230.000
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	5.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	80.000
	4.1.4.0	Material Permanente	115.000
		TOTAL GERAL	11.842.500

3.0 - PODER JUDICIÁRIO

3.2 - JUSTIÇA MILITAR

Finalidade: Processo e julgamento dos crimes militares.

Competência: Processar e julgar os crimes militares definidos em Lei, dos Oficiais e Praças da Polícia Militar e seus assemelhados.

Legislação: Lei Federal nº 192, de 17.01.1936 (art. 19).
Decreto-Lei nº 477, de 29.9.1943.
Decreto-Lei Federal nº 667, de 02.07.1969.
Constituição da República Federativa do Brasil (art. 144, parágrafo 1º, Letra "d", combinado com o art. 192).
Constituição do Estado.
Resolução nº 3/70.
Lei nº 3.685, de 23.12.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>117.700</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>108.500</u>
0.1	3.1.1.0	Pessoal	102.500
	3.1.2.0	Material de Consumo	4.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.000
1.3	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>9.200</u>
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social .	1.000
8.1	3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	8.200
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>6.000</u>
0.1	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>6.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.000
	4.1.4.0	Material Permanente	4.000
TOTAL GERAL			123.700

3.0 - PODER JUDICIÁRIO

3.3 - CONSELHO PENITENCIÁRIO

Finalidade: Apreciação de processos de interesse dos condenados pela Justiça da Paraíba.

Competência: Opinar sobre concessão de livramento condicional, comutação e graça aos apenados condenados pela Justiça da Paraíba.
Exercer funções consultivas, quanto ao cumprimento de penas, e como órgão auxiliar:

- a) Da Justiça, nos processos de livramento condicional;
- b) Do Presidente da República, nos casos de graça, comutação de penas e indultos.

Legislação: Lei Federal nº 16.665, de 06.11.1924.
Decreto nº 1.349, de 18.02.1925.
Decreto nº 4.021, de 03.12.1965.
Lei nº 3.456, de 31.12.1966.
Resolução 3/70.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>47.300</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>43.300</u>
0.1	3.1.1.0	Pessoal	34.800
	3.1.2.0	Material de Consumo	6.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos	1.000
1.3	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	500
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>4.000</u>
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social .	1.000
8.1	3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	3.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>8.000</u>
0.1	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>8.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	3.000
	4.1.4.0	Material Permanente	5.000
		TOTAL GERAL	55.300

poder executivo

RESUMO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO

CÓDIGO Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>161.319.700</u>
<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>104.169.000</u>
3.1.1.0	Pessoal	85.390.670
3.1.2.0	Material de Consumo	6.305.540
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	6.412.250
3.1.4.0	Encargos Diversos	2.260.540
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.800.000
<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>57.150.700</u>
3.2.1.0	Subvenções Sociais	158.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	25.907.000
3.2.4.0	Juros	7.000.000
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	9.700.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	14.385.700
<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>101.232.800</u>
<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>34.532.800</u>
4.1.1.0	Obras Públicas	400.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	17.624.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.606.200
4.1.4.0	Material Permanente	1.841.800
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	12.060.000
<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>7.100.000</u>
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	500.000
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	6.600.000
<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>59.600.000</u>
4.3.1.0	Amortização	19.300.000
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	7.990.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas	32.310.000
TOTAL GERAL		262.552.500

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.1 - GABINETE DO GOVERNADOR

Finalidade: Estudo e encaminhamento dos assuntos políticos ou administrativos, inclusive de caráter militar, submetidos à apreciação do Governador do Estado, ou decorrentes de suas decisões.

Competência:

- a) Assistir, direta e imediatamente o Governador do Estado no Desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos referentes à administração civil;
- b) Promover a divulgação dos atos oficiais da competência do Governador;
- c) Acompanhar a tramitação de projetos de lei na Assembleia Legislativa e promover, pelos órgãos competentes, o estudo dos projetos de lei submetidos à sanção do Governador;
- d) Encaminhar à Assembleia Legislativa as informações solicitadas ao Governador;
- e) Assistir, direta e imediatamente, o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições e, em especial, como elemento de ligação com o Secretário da Segurança Pública e Comandante da Polícia Militar, nos assuntos referentes à segurança pública;
- f) Zelar pela segurança do Governador do Estado, de sua residência oficial e do Palácio do Governo.

Legislação: Decreto nº 640, de 28.12.1953.
 Lei nº 2.600, de 29.11.1961.
 Decretos nºs. 3.492, de 31.12.1963.
 5.006, de 04.05.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.265.000</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>2.169.000</u>
0.2	3.1.1.0	Pessoal	1.484.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	182.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	223.000
0.2 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	280.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>95.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	32.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>64.000</u>
	3.2.7.6	Pessoas	44.000
	3.2.7.9	Diversas	20.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>307.000</u>
0.2	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>115.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	15.000
	4.1.4.0	Material Permanente	100.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>192.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	192.000
TOTAL GERAL			2.572.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.2 - SECRETARIA DAS FINANÇAS (Encargos Próprios)

Finalidade: Gestão da política financeira, creditícia, patrimonial e contábil do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades relacionadas às seguintes áreas:

- I - Política Financeira;
- II - Administração Tributária;
- III - Contabilidade e Auditoria;
- IV - Administração Patrimonial;
- V - Elaboração e Fiscalização Orçamentária;
- VI - Assuntos Creditícios.

Legislação: Decretos nºs: 245, de 31.12.1931.
5.006, de 04.05.1970.
5.197, de 08.02.1971.
5.228, de 26.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>20.100.500</u>
1.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>19.638.500</u>
	3.1.1.0	Pessoal	18.760.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	103.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	685.500
	3.1.4.0	Encargos Diversos	90.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>462.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	450.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>12.000</u>
	3.2.7.6	Pessoas	8.000
	3.2.7.9	Diversas	4.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>317.000</u>
1.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>117.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	40.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	25.000
	4.1.4.0	Material Permanente	52.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>200.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	200.000
TOTAL GERAL			20.417.500

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.2.1 - SECRETARIA DAS FINANÇAS (Encargos Gerais)

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>47.890.000</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>9.970.000</u>
0.9	3.1.2.0	Material de Consumo	3.000.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.620.000
0.9 - 1.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	550.000
1.3	3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.800.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>37.920.000</u>
8.2 - 8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	21.170.000
1.3	3.2.4.0	Juros	7.000.000
8.1	3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	9.700.000
8.9	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>50.000</u>
	3.2.7.6	Pessoas	50.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>22.860.000</u>
0.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>560.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	560.000
1.9	<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>3.000.000</u>
	4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Em - presas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	<u>3.000.000</u>
	4.2.2.1	Participação em Aumento de Capital do B.B.P.	3.000.000
1.3	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>19.300.000</u>
	4.3.1.0	Amortização	19.300.000
		TOTAL GERAL	70.750.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (Encargos Próprios)

Finalidade: Gestão da política de pessoal, material, documentação e arquivo.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Administração de Pessoal;
- II - Administração de Material;
- III - Documentação e Arquivo;
- IV - Previdência Social.

Legislação: Leis nºs: 2.986, de 12.03.1963.
3.440, de 25.10.1966.
Decretos nºs: 5.006, de 04.05.1970.
5.224, de 26.02.1971.
5.384, de 01.11.1971.
5.639, de 06.09.1972.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.027.440</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.836.840</u>
0.5	3.1.1.0	Pessoal	1.639.200
	3.1.2.0	Material de Consumo	20.200
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	160.440
0.5 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	17.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>190.600</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	187.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	3.600
	3.2.7.6	Pessoas	2.000
	3.2.7.9	Diversas	1.600
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.700.000</u>
0.5	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>680.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	160.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	154.800
	4.1.4.0	Material Permanente	365.200
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>1.020.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	1.020.000
TOTAL GERAL			3.727.440

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.3.1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (Encargos Gerais)

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Detalhamento Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>502.000</u>
0.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>502.000</u>
	3.1.2.0	Material de Consumo	502.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>130.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>130.000</u>
	4.1.3.0	Equipamento e Instalações	40.000
	4.1.4.0	Material Permanente	90.000
		TOTAL GERAL	632.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.4 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Finalidade: Coordenação, revisão e consolidação dos programas setoriais e regionais e elaboração da programação geral do Governo.

Competência: Elaborar o Plano Geral do Governo; realizar estudos e pesquisas sócio-econômicos e estatísticos; participar das negociações econômicas e financeiras com outros Estados e entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais; elaborar o Orçamento Plurianual de Investimentos; colaborar com a Secretaria das Finanças na elaboração da Proposta Orçamentária Anual.

Legislação: Lei nº 3.411, de 28.01.1966.
Decretos nºs: 4.190, de 10.06.1966.
5.006, de 04.05.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>1.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>708.100</u>
0.4	<u>1.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE GUSTEIO</u>	<u>694.700</u>
	1.1.1.0	Pessoal	557.400
	1.1.2.0	Material de Consumo	19.740
	1.1.3.0	Serviços de Terceiros	105.160
	1.1.4.0	Encargos Diversos	12.400
8.9	<u>1.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>13.400</u>
	1.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	8.000
	1.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>5.400</u>
	1.2.7.6	Pessoas	2.400
	1.2.7.9	Diversas	3.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>3.670.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.570.000</u>
0.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	300.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	26.400
	4.1.4.0	Material Permanente	43.600
5.9	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	<u>1.200.000</u>
	4.1.5.1	Participação em Aumento de Capital da CINEP	1.200.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>2.100.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	2.100.000
		TOTAL GERAL	4.378.100

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.5 - SECRETARIA DA DIVULGAÇÃO E TURISMO

Finalidade: Gestão da política de promoção do Governo e desenvolvimento do turismo.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Divulgação;
- II - Turismo;
- III - Certames.

Legislação: Decretos nºs. 5.006, de 04.05.1970.
5.288, de 18.06.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>3.370.300</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.226.300</u>
0.5	3.1.1.0	Pessoal	1.755.300
	3.1.2.0	Material de Consumo	400.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	981.000
0.5 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	90.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>144.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ..	131.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>13.000</u>
	3.2.7.6	Pessoas	10.000
	3.2.7.9	Diversas	3.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.878.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.878.000</u>
5.6	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	278.000
0.5	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	930.000
	4.1.4.0	Material Permanente	70.000
5.9	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	600.000
TOTAL GERAL			5.248.300

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.6 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Finalidade: Execução da política educacional e cultural do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades do Estado no setor da Educação (ensino primário e fundamental) e da Cultura.

Legislação: Decreto nº 1.193, de 15.12.1938.
Lei nº 3.576, de 12.03.1969.
Decreto nº 5.006, de 04.05.1970.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>37.017.000</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>34.394.000</u>
6.9	3.1.1.0	Pessoal	33.342.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	155.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	695.000
6.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	202.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>2.623.000</u>
6.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	70.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social ...	1.800.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>753.000</u>
6.9 - 8.9	3.2.7.6	Pessoas	115.000
6.9 - 8.9 - 6.4	3.2.7.9	Diversas	638.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>10.000.000</u>
6.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>8.300.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	7.400.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	280.000
	4.1.4.0	Material Permanente	620.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>1.700.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	1.700.000
		TOTAL GERAL	47.017.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.7 - SECRETARIA DA SAÚDE

Finalidade: Execução da política sanitária do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar, diretamente ou através da FUSEP, as atividades de implantação e operação do Plano de Saúde do Estado.

Legislação: Decreto-Lei nº 798, de 02.03.1946.
Decreto nº 5.006, de 04.05.1970.
Lei nº 3.663, de 24.08.1971.
Decreto nº 5.351, de 05.10.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>6.177.500</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>5.655.000</u>
7.9	3.1.1.0	Pessoal	5.580.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	16.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	47.000
7.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	12.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>522.500</u>
7.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	58.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	295.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>169.500</u>
	3.2.7.6	Pessoas	3.000
7.9 - 8.9	3.2.7.9	Diversas	166.500
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>7.120.000</u>
7.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>7.100.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	7.000.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	90.000
	4.1.4.0	Material Permanente	10.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>20.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	20.000
TOTAL GERAL			13.297.500

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.8 - SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS

Finalidade: Execução da política do Governo no campo do trabalho serviços sociais.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Proteção ao trabalhador e sua família;
- II - Bem estar do menor;
- III - Pesquisa social;
- IV - Programa estadual de habitação;
- V - Política de emprego e preparação de mão de obras;
- VI - Desenvolvimento comunitário;
- VII - Atendimento às populações atingidas pelas calamidades públicas, juntamente com a Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras.

Legislação: Decretos n.ºs. 5.006, de 04.05.1970.
5.260, de 26.04.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.176.310</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.909.310</u>
8.9	3.1.1.0	Pessoal	966.680
	3.1.2.0	Material de Consumo	726.600
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	138.030
8.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	78.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>267.000</u>
	3.2.1.0	Subvenções Sociais	26.000
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	31.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>210.000</u>
	3.2.7.6	Pessoas	15.000
	3.2.7.9	Diversas	195.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.575.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.425.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	65.000
	4.1.3.0	Equipamento e Instalações	30.000
	4.1.4.0	Material Permanente	130.000
8.6	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	<u>1.200.000</u>
	4.1.5.2	Participação em Aumento de Capital da CEMAP	1.200.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>150.000</u>
8.9	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	150.000
		TOTAL GERAL	3.751.310

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.9 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Gestão das atividades ligadas à Polícia e à Segurança, bem como aos serviços conexos e auxiliares administrativos em todo território do Estado.

Competência: Superintender, planejar, executar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Segurança interna;
- II - Trânsito;
- III - Ordem Política e Social;
- IV - Investigações especiais;
- V - Polícia Civil;
- VI - Perícias Técnicas.

Legislação: Lei nº 2.984, de 09.03.1963.
Decretos nºs. 5.006, de 04.05.1970.
5.287, de 18.06.1971.
5.564, de 06.07.1972

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>2.780.500</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>2.472.500</u>
2.9	3.1.1.0	Pessoal	2.105.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	61.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	246.500
2.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	60.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>308.000</u>
2.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	2.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	300.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	6.000
	3.2.7.6	Pessoas	2.000
2.9 - 8.9	3.2.7.9	Diversas	4.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>650.000</u>
2.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>70.000</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	30.000
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	25.000
	4.1.4.0	Material Permanente	15.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>580.000</u>
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	580.000
TOTAL GERAL			3.430.500

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.10 - SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Finalidade: Execução da política estadual nos setores de assistência aos municípios e promoção da Justiça em todo o território do Estado.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Ordem Jurídica;
- II - Assistência técnico-consultiva aos municípios;
- III - Administração penitenciária;
- IV - Ministério Público.

Legislação: Decretos nºs. 756-A, de 30.01.1937.
815, de 01.06.1937.
1.558, de 05.06.1959.
Leis nºs. 2.984, de 09.03. 1963.
3.171, de 27.05.1964.
Decreto nº 5.006, de 04.05.1970

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>1.849.000</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE GUSTEIO</u>	<u>1.752.000</u>
0.5	3.1.1.0	Pessoal	874.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	778.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	63.000
0.5 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	37.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>97.000</u>
0.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	1.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	91.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>5.000</u>
0.9 - 8.9	3.2.7.9	Diversas	5.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>796.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>596.000</u>
9.9	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	540.000
0.5	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	9.000
	4.1.4.0	Material Permanente	47.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>200.000</u>
2.8	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	200.000
TOTAL GERAL			2.645.000

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.11 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS

Finalidade: Execução das obras públicas do Governo Estadual, planejamento, coordenação e controle dos sistemas de telecomunicações da Administração Estadual.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Obras Públicas;
- II - Rodovias e transportes coletivos intermunicipais;
- III - Eletricidade;
- IV - Saneamento básico: água e esgoto;
- V - Portos;
- VI - Telecomunicações;
- VII - Serviços geotécnicos, geográficos e cartográficos;
- VIII - Obras de proteção contra secas e inundações e assistência às populações atingidas;
- IX - Regime Hidrológico e fontes de energia.

Legislação: Decretos n.ºs. 635, de 21.01.1935.
1.205, de 20.12.1938.
Leis n.ºs 1.353, de 29.11.1955.
3.643, de 28.12.1970.
Decretos n.ºs. 5.006, de 04.05.1970.
5.209, de 11.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>12.139.470</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>1.209.470</u>
4.9	3.1.1.0	Pessoal	1.076.970
	3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	66.500
4.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	16.000
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>10.930.000</u>
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	128.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>10.802.000</u>
	3.2.7.3	Entidades Estaduais	<u>10.800.000</u>
0.9		01.00 - FEOPE para reparos e conservação de próprios públicos estaduais a cargo da SUPLAN	600.000
4.2		02.00 - DER-Pb - Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	2.700.000
		03.00 - DER-Pb - Cota-Parte do Fundo Rodoviário Nacional ..	7.500.000
8.9	3.2.7.6	Pessoas	<u>2.000</u>
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>40.955.000</u>
	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>7.697.000</u>
0.9	4.1.1.0	Obras Públicas	400.000
7.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	480.000
4.9	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	100.000
	4.1.4.0	Material Permanente	57.000
	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	<u>6.660.000</u>
3.4	4.1.5.3	Participação em Aumento de Capital da SAEIPA	2.160.000
7.7	4.1.5.4	Participação em Aumento de Capital da CAGEPA, para ampliação do FEAG (Lei nº 3.459/66) e integralização do FEA-Pb em convênio com o BNH	4.500.000
0.9	<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>500.000</u>
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	500.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>32.758.000</u>
0.9 - 5.6	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	448.000
	4.3.7.0	Contribuições Diversas	<u>32.310.000</u>
	4.3.7.2	Entidades Estaduais	<u>32.310.000</u>
		03.00 - Vinculações Tributárias	<u>30.810.000</u>
4.2		01 - DER-Pb - Cota-Parte do Fundo Rodoviário Nacional ..	17.500.000
3.4		02 - SAEIPA - Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	13.310.000
		04.00 - Outras Contribuições	<u>1.500.000</u>
4.2		01 - DER-Pb para o Programa Rodoviário do Brejo Paraibano	1.500.000
TOTAL GERAL			53.094.470

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.12 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Finalidade: Gestão da política de desenvolvimento da agro-pecuária, do abastecimento, da Indústria e do Comércio.

Competência: Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades pertinentes às seguintes áreas:

- I - Agricultura, pecuária, caça e pesca;
- II - Abastecimento, organização e economia rural;
- III - Incentivos a atividades agropecuárias;
- IV - Pesquisa e experimentação tecnológica;
- V - Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
- VI - Classificação e inspeção de produtos vegetais e animais;
- VII - Recursos naturais renováveis: flora, fauna e solo;
- VIII - Metrologia: aferição e fiscalização;
- IX - Meteorologia e climatologia;
- X - Assistência ao Cooperativismo;
- XI - Desenvolvimento industrial e comercial;
- XII - Propriedade industrial e registro de comércio;
- XIII - Irrigação.

Legislação: Decretos n.ºs. 635, de 21.01.1935.
5.006, de 04.05.1970.
5.287, de 17.07.1971.
5.343, de 16.09.1971.
5.540, de 19.05.1972.

CÓDIGOS		DESCRIÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>5.136.000</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>2.683.800</u>
3.9	3.1.1.0	Pessoal	2.250.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	116.500
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	285.600
3.9 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	31.700
	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>2.452.200</u>
3.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	1.000
8.9	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social .	161.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	2.290.200
	3.2.7.3	Entidades Estaduais	210.000
5.9		04.00 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEN	210.000
8.9	3.2.7.6	Pessoas	4.000
3.9 - 8.9	3.2.7.9	Diversas	2.076.200
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>7.955.800</u>
3.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>4.055.800</u>
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.331.800
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	234.000
	4.1.4.0	Material Permanente	90.000
	4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	2.400.000
	4.1.5.5	Participação em Aumento de Capital da CIDAÇÃO	2.400.000
	<u>4.2.0.0</u>	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>3.600.000</u>
5.5	4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras ...	3.600.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>300.000</u>
3.9	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	300.000
TOTAL GERAL			13.091.800

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.13 - COMANDO DA POLÍCIA MILITAR

Finalidade: Manutenção da ordem pública e segurança interna do Estado, como força auxiliar, reserva do Exército.

Competência:

- a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas Federais, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
- b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão em locais ou áreas onde se presume a perturbação da ordem;
- c) atuar de maneira repressiva, em casos de perturbação da ordem precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;
- d) atender à convocação do Governo Federal em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir greve subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, e como integrante da defesa territorial, subordinando-se, em tais hipóteses, ao Comando da Região Militar;
- e) manter o serviço de combate e prevenção contra incêndios;
- f) executar o policiamento e controle do trânsito rodoviário e urbano.

Legislação:

Decreto nº 844, de 09.06.1917.
 Decreto-Lei nº 706, de 04.08.1945.
 Decreto nº 1.044, de 29.01.1947.
 Leis nºs. 312, de 31.12.1948.
 892, de 30.03.1953.
 Decretos nºs. 1.147, de 18.03.1957.
 1.524, de 11.05.1959.
 Lei nº 3.451, de 13.12.1966.
 Decreto-Lei Federal nº 667, de 02.07.1969.
 Decretos nºs. 5.006, de 04.05.1970.
 5.207, de 10.02.1971.
 5.334, de 16.08.1971.
 5.637, de 01.09.1972.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>12.728.720</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>11.628.720</u>
2.4	3.1.1.0	Pessoal	10.659.720
	3.1.2.0	Material de Consumo	152.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	42.000
2.4 - 8.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	775.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>1.100.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	1.100.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>1.230.000</u>
2.4	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>150.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	60.000
	4.1.4.0	Material Permanente	90.000
	<u>4.3.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>1.080.000</u>
2.9	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	1.080.000
TOTAL GERAL			13.958.720

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.14 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Finalidade: Como órgão representativo da sociedade junto ao Poder Judiciário, nos termos da Lei Orgânica, tem por função específica promover a defesa dos interesses da sociedade e fiscalizar a execução das leis.

Competência: Manter e expandir os serviços prestados pelos membros do Ministério Público junto aos Juizes de Direito, inclusive eleitorais, Câmaras, Grupos e Tribunal Pleno, através dos Curadores, Promotores, Substitutos e Defensores Públicos.

Legislação: Constituição do Estado.
Lei Complementar nº 1, de 17.02.1971.
Lei nº 3.662, de 24.08.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>3.714.460</u>
0.9	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>3.695.460</u>
	3.1.1.0	Pessoal	3.640.000
	3.1.2.0	Material de Consumo	12.500
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	40.520
	3.1.4.0	Encargos Diversos	2.440
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>19.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	19.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>59.000</u>
0.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>59.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	15.000
	4.1.4.0	Material Permanente	44.000
TOTAL GERAL			3.773.460

4.0 - PODER EXECUTIVO

4.15 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Finalidade: Representação do Estado em Juízo e de consultoria jurídica do Poder Executivo.

Competência: I - patrocinar em Juízo, os interesses do Estado, sempre que este fique como autor, réu, assistente, oponente ou interessado;

II - assessorar os órgãos superiores do Poder Executivo nas suas relações com o Poder Judiciário, inclusive para efeito de prestação de informações em mandado de segurança;

III - atuar como órgão de consultoria jurídica do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários de Estado;

IV - estruturar os seus serviços e coordenar a atração dos seus órgãos competentes, em função dos interesses do Estado e da uniformidade da respectiva orientação jurídica.

Legislação: Decreto nº 5.006, de 04.05.1970.
Lei nº 3.648, de 08.02.1971.

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Dotações Propostas em Cr\$ 1,00
Função	Categoria Econômica		
	<u>3.0.0.0</u>	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>737.400</u>
	<u>3.1.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>731.400</u>
0.9	3.1.1.0	Pessoal	700.400
	3.1.2.0	Material de Consumo	11.000
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	13.000
	3.1.4.0	Encargos Diversos	7.000
8.9	<u>3.2.0.0</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>6.000</u>
	3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	4.000
	3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	<u>2.000</u>
	3.2.7.9	Diversas	2.000
	<u>4.0.0.0</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>30.000</u>
0.9	<u>4.1.0.0</u>	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>30.000</u>
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	12.000
	4.1.4.0	Material Permanente	18.000
		TOTAL GERAL	767.400

**proposta orçamentária
das autarquias e fundação**

RECEITAS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1973

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Valores - Cr\$ 1,00						
		DER (a)	IPREP (b)	APC (c)	JCEP (d)	IPEN (e)	SUPLAN (f)	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS VARIÁVEIS	10.450.000	13.108.000	4.687.077	623.060	410.000	1.102.500	42.483.859
1.1.0.00	Receita Tributária	-	412.300	-	600.060	200.000	-	1.212.360
1.2.0.00	Receita Patrimonial	1.000	3.369.200	75.000	-	-	-	3.445.200
1.3.0.00	Receita Industrial	1.000	-	4.126.498	-	-	-	14.307.720
1.4.0.00	Transferências Correntes	10.200.000	9.320.000	-	-	210.000	600.000	21.023.000
1.5.0.00	Receitas Diversas	248.000	6.500	485.579	53.000	-	502.500	2.495.579
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.010.000	8.716.000	500.000	7.400	-	10.215.000	38.448.400
2.1.0.00	Operações de Crédito	-	4.000.000	-	-	-	-	4.000.000
2.2.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000	205.000	-	7.400	-	15.000	237.400
2.3.0.00	Amortização de Empréstimos Concedidos	-	4.511.000	-	-	-	-	4.511.000
2.4.0.00	Transferências de Capital	19.000.000	-	500.000	-	-	10.200.000	29.700.000
	TOTAL	29.460.000	21.824.000	5.187.077	660.460	410.000	11.317.500	80.932.259

- (a) Departamento de Estradas de Rodagem (DER)
 (b) Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPREP)
 (c) Administração do Porto de Cabedelo (APC)
 (d) Junta Comercial do Estado da Paraíba (JCEP)
 (e) Instituto de Pêso e Medidas (IPEN)
 (f) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN)
 (g) Fundação de Saúde do Estado da Paraíba (FUNEP)

DESPESAS DAS AUTARQUIAS E FUNDACÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 1973

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Valores - Cr\$ 1,00						TOTAL
		DER (a)	IPRP (b)	APC (c)	JCEP (d)	IPEM (e)	SUPLAN (f)	FUSEP (g)
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	10.450.000	10.284.000	4.582.077	653.060	393.400	2.045.500	12.073.222
								40.481.259
3.1.0.0	Despesas de Custeio	6.821.036	5.120.000	3.790.532	584.520	345.400	1.822.700	11.429.223
								29.913.411
3.2.0.0	Transferências Correntes	3.628.964	5.164.000	791.545	68.540	48.000	222.800	643.999
								10.567.848
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	19.010.000	11.540.000	605.000	7.400	16.600	9.272.000	-
								40.451.000
4.1.0.0	Investimentos	13.270.000	840.000	605.000	7.400	16.600	8.822.000	-
								23.561.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	40.000	7.200.000	-	-	-	450.000	-
								7.690.000
4.3.0.0	Transferências de Capital	5.700.000	3.500.000	-	-	-	-	-
								9.200.000
	TOTAL	29.460.000	21.824.000	5.187.077	660.460	410.000	11.317.500	12.073.222
								80.932.259

- (a) Departamento de Estradas de Rodagem (DER)
(b) Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP)
(c) Administração do Porto de Cabedelo (APC)
(d) Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP)
(e) Instituto de Pesca e Melhorias (IPEM)
(f) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN)
(g) Fundação de Saúde do Estado da Paraíba (FUSEP)

TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ÀS AUTARQUIAS

A U T A R Q U I A S	TRANSFERÊNCIAS		TOTAL
	CORRENTES	DE CAPITAL	
Departamento de Estradas de Rodagem (DER)	10.200.000	19.000.000	29.200.000
Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP)	4.500.000	-	4.500.000
Instituto de Pêso e Medidas (IPEM)	210.000	-	210.000
Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN)	600.000	10.200.000	10.800.000
TOTAL GERAL	15.510.000	29.200.000	44.710.000

**elementos para análise
econômica da proposta**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A	Cr\$ 1,00	D E S P E S A	Cr\$ 1,00
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária	135.200.000	Despesas de Custeio	115.964.300
Receita Patrimonial	984.800		
Receita Industrial	575.000	Transferências Correntes	62.158.900
Transferências Correntes	41.943.000		
Receitas Diversas	<u>5.150.000</u>	"Superavit"	<u>5.729.600</u>
TOTAL	<u>183.852.800</u>	TOTAL	<u>183.852.800</u>
"Superavit" do Orçamento Corrente	5.729.600		
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Operações de Crédito	12.000.000	Investimentos	37.176.800
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000	Investições Financeiras	7.100.000
Transferências de Capital	83.637.200		
Outras Receitas de Capital	<u>2.500.000</u>	Transferências de Capital	<u>59.600.000</u>
TOTAL	<u>103.876.800</u>	TOTAL	<u>103.876.800</u>
R E S U M O			
DISCRIMINAÇÃO PELOS TOTAIS GERAIS		R E C E I T A S	D E S P E S A S
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		183.852.800	178.123.200
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		<u>98.147.200</u>	<u>103.876.800</u>
TOTAIS		<u>282.000.000</u>	<u>282.000.000</u>

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL (a + b) Cr\$ 1,00
	Despesas de Custeio 3.1.0.0	Transferên- cias Correntes 3.2.0.0	Total (a)	Investimen- tos 4.1.0.0	Inversões Financeiras 4.2.0.0	Transferên- cias de Capital 4.3.0.0	Total (b)	
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.792.500	603.000	32.395.500	6.044.000	500.000	1.416.000	7.950.000	40.355.500
0 - Administração Superior - Legislativo	4.566.000	-	4.566.000	2.200.000	-	-	2.200.000	6.766.000
1 - Administração Superior - Judiciário	7.012.800	-	7.012.800	444.000	-	-	444.000	7.456.800
2 - Administração Superior - Executivo	2.109.000	-	2.109.000	115.000	-	192.000	307.000	2.416.000
4 - Planejamento e Coordenação	694.700	-	694.700	370.000	-	-	370.000	1.064.700
5 - Atividades-Meio e Assessoramento Técnico	6.811.140	-	6.811.140	1.736.000	-	1.020.000	2.756.000	9.567.140
9 - Diversos	10.598.860	603.000	11.201.860	1.179.000	500.000	204.000	1.883.000	13.084.860
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.141.000	7.000.000	31.141.000	117.000	3.000.000	19.500.000	22.617.000	53.758.000
3 - Dívida Interna	4.502.500	7.000.000	11.502.500	-	-	19.300.000	19.300.000	30.802.500
9 - Diversos	19.638.500	-	19.638.500	117.000	3.000.000	200.000	3.317.000	22.955.500
2 - DEFESA E SEGURANÇA	14.079.220	3.000	14.082.220	220.000	-	1.860.000	2.080.000	16.162.220
4 - Polícia Militar	11.616.720	-	11.616.720	150.000	-	200.000	350.000	12.066.720
8 - Correção e Reforma	2.462.500	3.000	2.465.500	70.000	-	1.660.000	1.730.000	4.195.500
9 - Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS	2.681.800	2.072.200	4.754.000	6.215.800	-	13.610.000	19.825.800	24.579.800
4 - Energia	2.681.800	2.072.200	4.754.000	2.160.000	-	13.310.000	15.470.000	18.224.000
9 - Diversos	-	-	-	4.055.800	-	300.000	4.355.800	9.109.800
4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1.205.470	10.200.000	11.405.470	157.000	-	19.000.000	19.157.000	30.562.470
2 - Rodovias	1.205.470	10.200.000	11.405.470	157.000	-	19.000.000	19.157.000	29.362.470
9 - Diversos	-	-	-	157.000	-	-	157.000	1.362.470
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-	210.000	210.000	2.078.000	3.600.000	2.344.000	6.022.000	8.232.000
5 - Abastecimento	-	-	-	278.000	3.600.000	-	3.878.000	3.878.000
6 - Turismo	-	210.000	210.000	1.800.000	-	244.000	2.044.000	2.254.000
9 - Diversos	-	-	-	-	-	2.100.000	2.100.000	4.110.000
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	34.374.000	688.000	35.062.000	8.300.000	-	1.700.000	10.000.000	45.062.000
4 - Ensino Superior	34.374.000	300.000	34.674.000	8.300.000	-	1.700.000	10.000.000	44.674.000
9 - Diversos	-	388.000	388.000	-	-	-	-	388.000
7 - SAÚDE	5.652.000	221.000	5.873.000	12.080.000	-	20.000	12.100.000	17.973.000
7 - Saneamento Básico	5.652.000	221.000	5.873.000	4.980.000	-	-	4.980.000	10.853.000
9 - Diversos	-	-	-	7.100.000	-	20.000	7.120.000	12.993.000
8 - BEM-ESTAR SOCIAL	2.038.310	41.161.700	43.200.010	1.425.000	-	150.000	1.575.000	44.775.010
1 - Previdência Social	-	10.410.200	10.410.200	-	-	-	-	10.410.200
2 - Inativos e Pensionistas	-	24.100.000	24.100.000	-	-	-	-	24.100.000
3 - Assistência Social	179.000	-	179.000	-	-	-	-	179.000
6 - Habitação	1.859.310	6.651.500	8.510.810	1.200.000	-	150.000	1.350.000	9.860.810
9 - Diversos	-	-	-	225.000	-	-	225.000	225.000
9 - SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	540.000	-	-	540.000	540.000
9 - Diversos	-	-	-	540.000	-	-	540.000	540.000
TOTAL GERAL	115.964.300	62.158.900	178.123.200	37.176.800	7.100.000	59.600.000	103.876.800	282.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

CATEGORIAS ECONOMICAS	Cr\$ 1,00										
	GOVERNO E ADMINISTRACÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DEFESA E SEGURANÇA	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	VIAGEM E COMUNICAÇÕES	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EDUCAÇÃO E CULTURA	Saúde	BRM-ESTAR SOCIAL	SERVIÇOS URBANOS	TOTAL GERAL
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	32.395.500	31.141.000	14.082.220	4.756.000	11.405.470	210.000	35.062.000	5.873.000	43.198.010	-	178.123.200
<u>DESPESAS DE GUSTEIO</u>	31.792.500	24.141.000	14.079.220	2.681.800	1.206.470	210.000	34.374.000	5.652.000	2.038.310	-	115.964.300
Pessoal	21.080.600	18.760.000	12.764.720	2.250.000	1.076.970	-	33.342.000	5.580.000	966.680	-	95.820.970
Material de Consumo	5.520.440	103.000	213.000	116.500	50.000	-	155.000	16.000	726.600	-	6.900.540
Serviços de Terceiros	4.701.620	685.500	288.500	285.500	66.500	-	695.000	47.000	138.030	-	6.907.750
Encargos Diversos	489.840	590.000	813.000	29.700	12.000	-	182.000	9.000	207.000	-	2.332.540
Despesas de Exercícios Anteriores	-	4.002.500	-	-	-	-	-	-	-	-	4.002.500
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	603.000	7.000.000	3.000	2.074.200	10.200.000	210.000	688.000	221.000	41.159.700	-	62.158.900
Subvenções Sociais	1.000	-	2.000	1.000	-	-	70.000	58.000	26.000	-	158.000
Transferências de Assistência e Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	30.196.000	-	30.196.000
Juros	-	7.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000
Contribuição de Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	10.410.200	-	10.410.200
Diversas Transferências Correntes	602.000	-	1.000	2.073.200	10.200.000	210.000	618.000	163.000	527.500	-	14.394.700
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	7.960.000	22.617.000	2.080.000	19.825.800	19.157.000	8.022.000	10.000.000	12.100.000	1.575.000	540.000	103.876.800
<u>INVESTIMENTOS</u>	6.044.000	117.000	220.000	6.215.800	157.000	2.078.000	8.300.000	12.080.000	1.425.000	540.000	37.176.800
Obras Públicas	1.630.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.630.000
Serviços em Regime de Programação Especial	485.000	40.000	30.000	1.331.800	-	278.000	7.400.000	7.480.000	65.000	540.000	17.649.800
Equipamentos e Instalações	2.257.200	25.000	85.000	234.000	100.000	-	290.000	90.000	30.000	-	3.101.200
Material Permanente	1.671.800	52.000	105.000	90.000	57.000	-	620.000	10.000	130.000	-	2.735.800
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas	-	-	-	4.560.000	-	1.800.000	-	4.500.000	1.200.000	-	12.060.000
<u>INVERSOES FINANCEIRAS</u>	500.000	3.000.000	-	-	-	3.600.000	-	-	-	-	7.100.000
Aquisição de Imóveis	500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	-	3.000.000	-	-	-	3.600.000	-	-	-	-	6.600.000
<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	1.416.000	19.500.000	1.860.000	13.610.000	19.000.000	2.344.000	1.700.000	20.000	150.000	-	59.600.000
Amortização	-	19.300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	19.300.000
Auxílios para Obras Públicas	1.416.000	200.000	1.860.000	300.000	-	2.344.000	1.700.000	20.000	150.000	-	7.990.000
Contribuições Diversas	-	-	-	13.310.000	19.000.000	-	-	-	-	-	32.310.000
TOTAL GERAL	40.355.500	53.758.000	16.162.220	24.581.800	30.562.470	8.232.000	45.062.000	17.973.000	44.773.010	540.000	282.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL (a + b) Cr\$ 1,00
	Despesas de Custeio 3.1.0.0	Transferên- cias Correntes 3.2.0.0	Total (a)	Investimen- tos 4.1.0.0	Inversões Financeiras 4.2.0.0	Transferên- cias de Capital 4.3.0.0	Total (b)	
PODER LEGISLATIVO	4.671.000	555.000	5.226.000	2.200.000	-	-	2.200.000	7.426.000
Corpo Legislativo	1.270.000	-	1.270.000	30.000	-	-	30.000	1.300.000
Secretaria da Assembleia	1.657.000	387.000	2.044.000	2.000.000	-	-	2.000.000	4.044.000
Tribunal de Contas	1.744.000	158.000	1.912.000	170.000	-	-	170.000	2.082.000
PODER JUDICIÁRIO	7.124.300	4.453.200	11.577.500	444.000	-	-	444.000	12.021.500
Justica Comm	6.972.500	4.440.000	11.412.500	430.000	-	-	430.000	11.842.500
Justica Militar	108.500	9.200	117.700	6.000	-	-	6.000	123.700
Conselho Penitenciário	43.300	4.000	47.300	8.000	-	-	8.000	55.300
PODER EXECUTIVO	104.159.000	57.150.700	161.319.700	34.532.800	7.100.000	59.500.000	101.232.800	262.552.500
GABINETE DO GOVERNADOR	2.159.000	96.000	2.265.000	115.000	-	192.000	307.000	2.572.000
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Proprios)	19.638.500	462.000	20.100.500	117.000	-	200.000	317.000	20.417.500
Secretaria das FINANÇAS (Encargos Gerais)	9.970.000	37.920.000	47.890.000	550.000	3.000.000	19.300.000	22.850.000	70.750.000
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO (Encargos Proprios)	1.836.840	190.600	2.027.440	680.000	-	1.020.000	1.700.000	3.727.440
Secretaria da ADMINISTRAÇÃO (Encargos Gerais)	502.000	-	502.000	130.000	-	-	130.000	632.000
Secretaria do PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	694.700	13.400	708.100	1.570.000	-	2.100.000	3.670.000	4.378.100
Secretaria da EDUCAÇÃO E TURISMO	3.226.300	144.000	3.370.300	1.878.000	-	-	1.878.000	5.248.300
Secretaria da SAÚDE	34.394.000	2.623.000	37.017.000	6.300.000	-	1.700.000	10.000.000	47.017.000
Secretaria do TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS	5.655.000	522.500	6.177.500	7.100.000	-	20.000	7.120.000	13.297.500
Secretaria da SEGURANÇA PÚBLICA	1.909.310	267.000	2.176.310	1.425.000	-	150.000	1.575.000	3.751.310
Secretaria do INTERIOR E JUSTIÇA	2.472.500	308.000	2.780.500	70.000	-	580.000	650.000	3.430.500
Secretaria dos TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS	1.752.000	97.000	1.849.000	596.000	-	200.000	796.000	2.645.000
Secretaria da AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.299.470	10.930.000	12.139.470	7.697.000	500.000	32.758.000	40.955.000	53.094.470
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR	2.683.800	2.452.200	5.136.000	4.055.800	3.600.000	300.000	7.955.800	13.091.800
MINISTÉRIO PÚBLICO	11.628.720	1.100.000	12.728.720	150.000	-	1.080.000	1.230.000	13.958.720
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.695.460	19.000	3.714.460	59.000	-	-	59.000	3.773.460
	751.400	6.000	757.400	50.000	-	-	50.000	807.400
TOTAL GERAL	115.964.300	62.158.900	178.123.200	37.176.800	7.100.000	59.500.000	103.876.800	282.000.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES

Cr\$ 1,00												
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DEFESA E SEGURANÇA	RECURSOS NATURAIS E AGRO- PECUÁRIOS	VIAGEM TRANSPORTES E COMUNI- CAÇÕES	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EDUCAÇÃO E CULTURA	SAÚDE	BEM-ESTAR		SERVIÇOS URBANOS	TOTAL GERAL
									SOCIAL	8		
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
PODER LEGISLATIVO												
	6.766.000	101.000	-	-	-	-	-	-	559.000	-	7.426.000	
Corpo Legislativo	1.300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000	
Secretaria da Assembleia Legislativa	3.553.000	100.000	-	-	-	-	-	-	391.000	-	4.044.000	
Tribunal de Contas do Estado	1.913.000	1.000	-	-	-	-	-	-	168.000	-	2.082.000	
PODER JUDICIÁRIO												
	7.456.800	101.500	-	-	-	-	-	-	4.463.200	-	12.021.500	
Justiça Comum	7.292.500	100.000	-	-	-	-	-	-	4.450.000	-	11.842.500	
Justiça Militar	113.500	1.000	-	-	-	-	-	-	3.200	-	113.700	
Conselho Penitenciário	50.800	500	-	-	-	-	-	-	4.000	-	55.300	
PODER EXECUTIVO												
	26.132.700	53.555.500	16.162.220	24.581.800	30.562.470	8.232.000	45.062.000	17.973.000	39.750.310	540.000	262.532.500	
GABINETE DO GOVERNADOR												
Secretaria das Finanças (Encargos Próprios)	2.416.000	19.955.500	-	-	-	-	-	-	156.000	-	2.572.000	
Secretaria das Finanças (Encargos Gerais)	-	33.600.000	-	-	-	-	-	-	462.000	-	20.417.500	
Secretaria da Administração (Encargos Próprios)	3.535.840	-	-	-	-	-	-	-	30.920.000	-	70.776.000	
Secretaria da Administração (Encargos Gerais)	632.000	-	-	-	-	-	-	-	191.600	-	823.600	
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	1.064.700	-	-	-	-	3.300.000	-	-	13.400	-	4.378.100	
Secretaria da Divulgação e Turismo	4.224.300	-	-	-	-	576.000	-	-	146.000	-	5.248.300	
Secretaria da Educação e Cultura	-	-	-	-	-	-	45.062.000	-	1.955.000	-	47.017.000	
Secretaria da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	12.993.000	304.500	-	13.297.500	
Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	3.751.310	-	3.751.310	
Secretaria da Segurança Pública	-	3.115.500	-	-	-	-	-	-	315.000	-	3.430.500	
Secretaria do Interior e Justiça	1.810.000	200.000	-	-	-	-	-	-	95.000	540.000	2.645.000	
Secretaria dos Transportes, Comunicações e Obras	1.704.000	-	-	15.470.000	30.562.470	244.000	-	4.980.000	134.000	-	53.094.470	
Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio	-	-	-	9.111.800	-	3.810.000	-	-	170.000	-	13.091.800	
Comando da Polícia Militar	-	-	12.846.720	-	-	-	-	-	1.112.000	-	13.958.720	
Ministério Público	3.754.460	-	-	-	-	-	-	-	19.000	-	3.773.460	
Procuradoria Geral do Estado	761.400	-	-	-	-	-	-	-	6.000	-	767.400	
TOTAL GERAL												
	40.355.500	53.758.000	16.162.220	24.581.800	30.562.470	8.232.000	45.062.000	17.973.000	44.773.010	540.000	262.000.000	

subvenções e auxílios

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Cr\$ a/
		Lei nº	Data	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				68.915
Subvenções constantes de Lei				68.915
Escola Normal "Nossa Senhora do Rosário"	A. Grande	-	-	32
Escola Técnica de Comércio "D. Moisés Coelho"	A. Grande	1.423	09.01.56	24
Ginásio "São José"	A. Grande	2.456	12.10.61	100
Escola Comercial "Adelino Pinto"	A. Navarro	-	-	60
Ginásio "4 de Julho"	Araruna	1.245	27.07.55	24
Aéreo Clube	Areia	2.991	04.04.63	120
Artesanato "D. Adauto"	Areia	2.096	08.05.59	100
Casa Pedro Américo	Areia	1.309	05.11.55	36
Escola Normal "Santa Rita"	Areia	-	-	32
Ginásio "Coelho Lisboa"	Areia	1.705	23.04.57	120
Bananeiras Clube	Bananeiras	2.348	23.09.61	120
Ginásio "Sagrado Coração de Jesus"	Bananeiras	-	-	21
Escola Profissional "Assis Pereira"	B. Sta. Fé	2.085	05.05.59	6
Ginásio "Andrelino Timoteo"	B. Sta. Fé	2.085	05.05.59	12
Escola de Música, anexa a Charanga N. S. da Conceição	Cabaceiras	2.246	03.05.60	100
Quarandá Esporte Clube	Cabaceiras	2.879	30.07.62	60
Escola Normal "Padre Rolim"	Cajazeiras	-	-	60
Escola N. S. de Fátima, anexa ao Ginásio N. S. de Lourdes	Cajazeiras	519	08.02.51	6
Escola Profissional "Monte Carmelo"	Cajazeiras	983	09.12.53	60
Escola Remington	Cajazeiras	769	22.08.52	18
Escola Técnica de Comércio "Monsenhor Constantino Vieira"	Cajazeiras	-	-	60
Ginásio Salesiano "Padre Rolim"	Cajazeiras	335	26.08.49	60
Grêmio Artístico Cajazeirense	Cajazeiras	192	09.11.48	6
Seminário Menor "N. S. da Assunção", da Diocese de Cajazeiras	Cajazeiras	1.842	26.08.58	60
Aéreo Clube	C. Grande	1.776	27.11.57	360
Associação Campinense Pró-Arte	C. Grande	2.484	23.10.61	500
Clube de Paraquedismo	C. Grande	2.949	04.12.62	360
Escola Profissional "Irineu Joffily"	C. Grande	707	03.01.52	24
Escola Técnica de Comércio	C. Grande	-	-	36
Faculdade Católica de Filosofia	C. Grande	2.636	20.12.61	120
Faculdade de Serviço Social	C. Grande	2.636	20.12.61	120
Ginásio "Alfredo Dantas"	C. Grande	-	-	120
Grupo Escolar "Santo Antônio"	C. Grande	707	03.01.52	150
Instituto "Par"	C. Grande	2.115	11.05.59	360
Instituto "São Bento"	C. Grande	1.930	29.12.58	60
Sociedade Mantenedora da Faculdade de Odontologia	C. Grande	3.349	22.06.65	15.000
Ginásio "Francisca Mendes"	C. Rocha	314	03.01.49	32
Curso "Imaculada Conceição"	C. Rocha	1.220	11.07.55	18
Ginásio "Leão XIII"	C. Rocha	193	09.11.48	80
Escola Comercial "Professor Batista Leite"	Conceição	1.087	29.11.54	1.200
Sociedade Artística e Educadora	Conceição	1.647	27.12.56	12.000
Escola Paroquial "Santa Rita"	Coremas	1.249	19.08.55	6
Escola Comercial "Professor Clóvis Lima"	Cuité	1.423	09.01.55	24
Escola Normal Regional	Cuité	2.002	16.03.59	24
Escola Profissional "Pedro Viana"	Cuité	2.511	24.10.61	60
Campanha Educacional	Esperança	2.072	29.04.59	500
Ginásio Diocesano	Esperança	2.106	08.05.59	600
Escola Normal "Nossa Senhora da Luz"	Guarabira	-	-	72
Escola Técnica de Comércio Santo Antônio	Guarabira	-	-	54
Ginásio "Santo Antônio"	Guarabira	1.232	21.07.55	24
Escola Comercial "D. Bosco"	Itabaiana	-	-	60
Escola Comercial Regional "Nossa Senhora da Conceição"	Itabiana	2.467	12.10.61	48
Escola Comercial "Euclides da Cunha"	Itaporanga	1.087	29.11.54	36
Escola Normal Regional "Padre Diniz"	Itaporanga	89	07.08.48	1.200
Ginásio "Imaculada Conceição"	Itaporanga	89	07.08.48	21
Academia Paraibana de Letras	J. Pessoa	-	-	250
Aéreo Clube da Paraíba	J. Pessoa	1.571	31.10.56	240
Associação de Trovadores e Violeiros da Paraíba	J. Pessoa	2.387	23.09.61	30
Associação Paraibana de Imprensa	J. Pessoa	56	03.12.47	36
Associação Paraibana de Rádio-Amadores	J. Pessoa	2.389	23.09.61	120
Associação Paraibana pelo Progresso Feminino	J. Pessoa	1.887	06.12.58	24
Associação Protetora de Meninos Pobres com vocação sacerdotal	J. Pessoa	3.147	23.03.64	360
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	J. Pessoa	3.178	16.06.64	15.360
Campanha Educacional de Menores	J. Pessoa	2.087	05.05.59	240
Centro de Artes Plásticas	J. Pessoa	227	26.11.48	12
Cooperativa dos Estudantes da Paraíba	J. Pessoa	852	11.12.52	12
Educandário Cristo Redentor	J. Pessoa	2.828	17.04.62	30
Escola "Augusto dos Anjos", de Cruz das Armas	J. Pessoa	2.378	23.09.61	24
Escola Comercial "Sagrada Família"	J. Pessoa	-	-	24
Escola da Colônia de Pescadores Z-2	J. Pessoa	486	29.05.50	12
Escola de Enfermagem "Santa Emília de Rodat", anexa ao Hospital Santa Isabel, da Santa Casa de Misericórdia	J. Pessoa	1.922	29.12.58	720
Escola de Música "Antenor Navarro"	J. Pessoa	89	07.08.48	12
Escola Doméstica da Casa do Calvário	J. Pessoa	-	-	24
Escola do Serviço Social, agregada à Universidade da Paraíba	J. Pessoa	-	-	2.400
Escola Gratuita "São José"	J. Pessoa	441	27.02.50	6
Escola Paroquial "Nossa Senhora de Lourdes"	J. Pessoa	-	-	2
Escola Particular Mista "Bom Samaritano" do bairro de Cruz das Armas	J. Pessoa	908	03.08.53	10
Escola Primária "Padre Azevedo"	J. Pessoa	2.245	02.05.60	30
Escolas Primárias e Caixas Escolares	J. Pessoa	-	-	180
Escola Profissional "Padre José de Anchieta"	J. Pessoa	-	-	60
Escola "Santa Terezinha"	J. Pessoa	453	01.03.50	7
Escola Técnica de Comércio "Assis Vidal"	J. Pessoa	1.423	09.01.60	36
Escola Técnica de Comércio "Epitácio Pessoa"	J. Pessoa	-	-	45
Escola Técnica de Comércio "Underwood"	J. Pessoa	-	-	15
Federação Carnavalesca	J. Pessoa	3.173	11.02.63	1.000
Fundação "Coriolano de Mafelros"	J. Pessoa	2.914	09.08.62	6.000
Fundação "Padre Ibiapina"	J. Pessoa	3.178	15.06.54	2.160
Ginásio "Solon de Lucena"	J. Pessoa	1.604	19.11.56	24
Grupo Escolar "Frei Martinho"	J. Pessoa	-	-	10
Grupo Escolar "Santo Antônio"	J. Pessoa	-	-	100
Independente Atlético Clube	J. Pessoa	2.959	13.12.62	60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Cr\$ a/
		Lei nº	Data	
Instituto Datilográfico "Antenor Navarro"	J. Pessoa	601	07.11.51	6
Instituto de Desenvolvimento da Paraíba	J. Pessoa	3.226	03.12.64	360
Instituto Histórico e Geográfico Paraibano	J. Pessoa	-	-	120
Instituto "João XIII"	J. Pessoa	3.389	27.12.65	400
Jardim da Infância "Stella Maria"	J. Pessoa	1.720	10.05.57	120
Juventude Teatral de Cruz das Armas (JUTECA)	J. Pessoa	2.867	30.06.52	120
Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão (LABRE) Diretoria Seccional da Paraíba	J. Pessoa	2.975	21.12.62	120
Orquestra Sinfônica da Paraíba	J. Pessoa	469	13.04.50	360
Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa da Paraíba	J. Pessoa	2.808	14.02.62	100
Sociedade de Cultura Musical	J. Pessoa	89	07.08.48	12
Sociedade dos Amigos da Música	J. Pessoa	1.230	20.07.55	36
Sociedade Paraibana de Educação, Mantenedora do Instituto Montessori. Teatro do Estudante da Paraíba	J. Pessoa	1.927	29.12.58	48
Veteranos Esporte Clube Recreativo de Jaguaribe	J. Pessoa	821	11.11.52	24
Sociedade Musical "São José"	J. Pessoa	1.788	23.12.57	24
Escola Técnica de Comércio de Mamanguape	Joazeirinho	2.534	08.11.61	24
Escola Normal "Nossa Senhora de Lourdes"	Mamanguape	-	-	36
Eduandário "Cristo Rei"	Monteiro	-	-	90
Escola Comercial "Roberto Simonsen"	Patos	89	07.08.48	21
Ginásio Diocesano	Patos	-	-	36
Escola Comercial "João Ursulo"	Patos	462	21.03.50	21
Centro Catequético da Paróquia de Piancó	P. de Fogo	-	-	24
Escola Normal Regional "Santo Antônio"	Piancó	2.465	12.10.61	30
Escola "Pio XII"	Piancó	637	29.11.51	300
Ginásio "Santana"	Piancó	1.128	11.01.55	50
Picuí Clube	Piancó	1.087	29.11.54	30
Escola Musical da Filarmônica "São José"	Picuí	1.409	26.12.55	12
Escola Normal Regional "Arruda Câmara"	Pocinhos	2.135	18.05.59	60
Escola Técnica de Comércio	Pombal	-	-	120
Ginásio Diocesano	Pombal	2.587	08.11.61	180
Instituto Profissional "Monsenhor Valeriano Pereira"	Pombal	-	-	120
Piano Educacional "Senhora do Bom Sucesso" da Paróquia de Pombal	Pombal	2.330	01.08.61	200
Escola Normal "Monte Carmelo"	Pombal	2.328	01.08.61	200
Centro dos Estudantes Paraibanos	P. Isabel	631	20.11.51	32
Escola Comercial "Hermann Lundgren"	R. de Janeiro	3.221	25.11.64	120
Campanha de Instrução e Educação de Menores	Rio Tinto	1.423	09.01.55	24
Escola Comercial "Frei Marinho"	Sta. Luzia	2.380	23.09.61	12
Escola Normal Regional	Sta. Luzia	-	-	100
Escola Profissional "Francisco Leandro"	Sta. Luzia	89	07.08.48	120
Tava Clube	Sta. Luzia	981	07.12.53	18
Instituto Educacional "Nossa Senhora de Fátima"	Sta. Luzia	2.469	12.10.61	12
Jatobá Clube	S.J. Piranhas	2.754	05.01.62	60
Sabugi Clube	S.J. Piranhas	2.543	08.11.61	100
Escola Comercial "Dr. Corélio Soares"	São Mamede	2.379	23.09.61	12
Sociedade "Santa Cecília"	Sapé	1.423	09.01.55	24
Escola Profissional "Pio XII"	Sapé	-	-	24
Escola Comercial "Alípio Serpa"	S. Branca	2.176	19.10.59	48
Grêmio Morenense	S. da Raiz	1.423	01.01.55	24
Escola Comercial "Professor Gervásio Bonavides"	Solânea	-	-	120
Campanha Educacional de São Gonçalo	Soledade	-	-	60
Escola Comercial "Conego José Viana"	Souza	3.220	25.11.64	60
Escola Normal Rural "São José"	Souza	1.423	09.01.55	200
São Tomé Esporte Clube	Souza	-	-	32
Sociedade Musical	Sumé	-	-	5
Escola Comercial "Professor Minervino Cavalcanti"	Sumé	-	-	3
	Taperoá	-	-	60

SECRETARIA DA SAÚDE

57.416

Subvenções constantes de Leis

57.416

Clube de Mães	A. Nova	2.845	05.06.62	60
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Alagoinha	-	-	50
Sociedade de Assistência Dentária à Maternidade e à Infância	A. Navarro	2.545	08.11.61	48
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Aragagi	-	-	50
Hospital e Maternidade "Maria Júlia Maranhão"	Araruna	1.939	07.01.59	12.000
Maternidade "Nossa Senhora de Fátima"	Araruna	2.857	25.06.62	360
Maternidade "Padre Tibapina"	Bananeiras	668	19.12.51	600
Obras de Amparo ao Berço	B. do Cruz	-	-	12
Pavilhão de Tuberculosos, anexo ao Hospital Regional	Cajazeiras	-	-	240
Associação de Proteção e Assistência à Infância	C. Grande	68	09.12.47	120
Casa Maternal "Dr. João Moura"	C. Grande	660	05.12.51	1.000
Hospital "Pedro I"	C. Grande	205	27.12.48	1.500
Instituto Campinense de Neuro-Psiquiatria e Reabilitação Funcional ..	C. Grande	2.831	17.04.62	360
Maternidade Municipal "Elpidio de Almeida"	C. Grande	700	28.12.51	240
Serviço de Enfermagem Cruz Branco-Amarelo, na Paróquia de Bodocongó da Diocese de Campina Grande	C. Grande	1.672	19.03.57	48
Maternidade "Silva Mariz"	C. Rocha	669	19.12.51	600
Obras de Amparo ao Berço	C. Rocha	-	-	36
Pósto de Puericultura	C. Rocha	-	-	36
Sociedade de Assistência Dentária Infantil	C. Rocha	1.023	20.01.54	12
Sociedade de Proteção e Maternidade e à Infância Mantenedora da Maternidade "Silva Mariz"	C. Rocha	1.991	04.02.59	100
Maternidade "Capula Leite"	Conceição	2.917	13.08.62	12.000
Pósto de Puericultura	Conceição	1.492	10.01.56	36
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	C.E. Santo	1.618	03.12.56	36
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	Cuité	3.196	10.09.64	600
Hospital Regional	Quarabira	1.505	14.08.56	600
Instituto de Assistência à Infância e a Maternidade "Anésia Jacobino" ..	Ibiara	2.337	23.09.61	120
Sociedade Mantenedora do Hospital "São Vicente de Paula"	Itabaiana	240	03.12.48	960
Ambulatório "Desembargador Novaes"	J. Pessoa	1.440	29.02.56	360
Ambulatório "Dr. Antônio de Avila Lins", do Bom Sucesso Esporte Clube	J. Pessoa	2.506	24.10.61	12
Banco de Leite Humano	J. Pessoa	498	23.11.50	240
Centro de Hidratação da Policlínica Infantil de Cruz das Armas	J. Pessoa	3.065	05.09.63	1.200
Hospital Infantil "Náfrado Guedes Pereira"	J. Pessoa	1.440	29.02.56	180
Hospital do Câncer, da Fundação Napoleão Laureano	J. Pessoa	2.329	01.08.61	2.000
Hospital de Pronto Socorro, da Capital	J. Pessoa	2.142	25.06.59	600
Hospital "São Cristóvão"	J. Pessoa	-	-	36
Obras de Amparo ao Berço	J. Pessoa	480	04.05.50	24
Santa Casa de Misericórdia, para o Hospital Santa Isabel	J. Pessoa	-	-	3.000
Maternidade Municipal	Mamanguape	1.913	17.12.58	600
Hospital Regional	Misericórdia	2.207	02.12.59	600
Maternidade "Ana Bezerra Paraguai"	Monteiro	1.689	01.04.57	12.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor Anual Cr\$ a/
		Lei nº	Data	
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Mulungu	-	-	50
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	Picuí	1.419	27.12.55	720
Hospital e Maternidade de Pombal	Pombal	2.207	02.12.59	600
Hospital "São Vicente de Paula"	P. Isabel	-	-	600
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Sta. Luzia	822	11.11.52	24
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	São Mamede	2.459	12.10.61	12
Centro de Saúde "Pio XII"	São Mamede	2.386	23.09.61	12
Hospital "Sá Andrade"	Sapé	-	-	1.200
Maternidade "Lídia Neira"	Souza	2.510	24.10.61	600
Sociedade Mantenedora do Hospital Regional	Souza	-	-	500
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	Suné	1.819	09.01.58	36
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância "Presi- dente João Pessoa"	Suné	1.819	09.01.58	36
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Teixeira	-	-	50
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e a Velhice	Teixeira	3.339	18.06.65	200
Pósto de Puericultura Santiago do Boqueirão	Umbuzeiro	737	04.01.52	100

SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS

25.597

Subvenções constantes de Lei

25.597

Sociedade São Vicente de Paula	A. Navarro	319	08.01.49	12
Casa de Caridade "Santa Fé"	Arara	69	09.12.47	6
Albergue "Pedro Simeão Leal"	Areia	2.897	03.08.62	60
Centro Artístico Beneficente Areense	Areia	1.210	16.06.55	36
Sociedade União Beneficente	Areia	-	-	24
Sociedade São Vicente de Paula	Bananinhas	-	-	6
Associação Técnica Beneficente	Bayeux	2.533	08.11.61	48
Centro Social "D. Vital", do Curato de Bayers	Bayeux	1.916	17.12.58	200
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	B. Sta. Fé	430	31.01.50	6
Sociedade São Vicente de Paula	Cabaceiras	426	30.01.50	6
Círculo Operário de Cajaseiras	Cajaseiras	420	25.01.50	36
Serviço de Assistência aos Inválidos e Abandonados	Cajaseiras	2.028	04.04.59	120
Asilo Deus e Caridade	C. Grande	276	18.12.48	1.200
Associação das Senhoras de Caridade	C. Grande	2.569	08.11.61	360
Casa do Estudante de Campina Grande	C. Grande	3.155	31.03.64	1.200
Casa do Menino	C. Grande	2.166	13.10.59	120
Croche "Felix Araújo"	C. Grande	2.166	13.10.59	360
Sociedade Beneficente dos Artistas	C. Grande	2.952	04.12.62	240
Sociedade Beneficente Lar de Maria	C. Grande	1.400	26.12.55	36
Sociedade Médica	C. Grande	1.867	30.09.58	240
Sociedade Odontológica	C. Grande	2.505	24.10.61	60
Casa da Mãe Pobre	C. Rocha	2.752	05.01.62	60
Círculo Operário Católico	C. Rocha	259	10.12.48	6
Sociedade União Beneficente	Conceição	1.025	20.01.54	10
Associação de Proteção aos Menores Abandonados e Assistência à Materni- dade	Coremas	1.863	27.09.58	20
Sociedade São Vicente de Paula	C.E. Santo	439	27.02.50	6
Centro Artístico Operário e Beneficente	Esperança	3.314	14.05.63	1.200
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	Esperança	245	03.12.48	6
Centro Beneficente de Artistas e Operários	Guarabira	1.299	26.10.55	36
Círculo Operário	Guarabira	214	19.11.48	36
Sociedade de São Vicente de Paula	Guarabira	-	-	36
Asilo da Velhice Desamparada	Itabaiana	614	17.11.51	24
Casa da Mãe Pobre	Itabaiana	2.461	12.10.61	500
Casa dos Velhos	Itabaiana	2.457	12.10.61	200
Sociedade Beneficente dos Trabalhadores	Itabaiana	2.201	11.11.59	50
União de Artistas e Operários	Itabaiana	1.677	25.03.57	24
Centro Artístico Beneficente	Itaporanga	1.061	26.06.54	6
Abrigo "Melo Mattos"	J. Pessoa	534	21.02.51	36
Asilo de Mendicância "Carneiro da Cunha"	J. Pessoa	-	-	720
Assistência Social dos Trabalhadores Sindicalizados da Paraíba	J. Pessoa	89	07.08.48	12
Associação Beneficente dos Funcionários de Trânsito e da Guarda Civil	J. Pessoa	1.457	05.04.56	12
Associação Beneficente "Souza Rangel"	J. Pessoa	2.551	08.11.61	24
Associação das Mães de Caridade	J. Pessoa	408	03.01.50	240
Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção da Paraíba	J. Pessoa	765	04.01.52	25
Associação dos Lustradores de Calçados	J. Pessoa	836	24.11.52	6
Associação dos Reformados da Polícia Militar do Estado	J. Pessoa	1.495	06.07.56	6
Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba	J. Pessoa	579	15.10.51	240
Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da Guarnição	J. Pessoa	2.256	27.05.60	200
Associação dos Trabalhadores Sindicalizados	J. Pessoa	-	-	6
Associação Pensemos dos Estudantes Secundários	J. Pessoa	2.905	09.08.62	60
Casa do Estudante da Paraíba	J. Pessoa	96	25.08.48	6.000
Centro Proletário "Alberto de Brito"	J. Pessoa	386	17.11.49	12
Centro Proletário Beneficente de Mandacaré	J. Pessoa	2.385	23.09.61	24
Centro Social "Padre Dehon"	J. Pessoa	1.970	29.01.59	240
Centro Social "Santa Júlia"	J. Pessoa	2.966	14.12.62	480
Clube de Engenharia da Paraíba	J. Pessoa	491	29.05.50	60
Conferência Vicentina "Santo Alberto Magno"	J. Pessoa	2.997	10.04.63	60
Crus Vermelha Brasileira, Seção da Paraíba	J. Pessoa	223	20.11.48	36
Federação das Bandeirantes do Brasil, distrito de João Pessoa	J. Pessoa	1.433	22.02.56	60
Instituto Bom Pastor	J. Pessoa	-	-	480
Instituto "D. Adauto"	J. Pessoa	89	07.08.48	120
Instituto de Proteção e Assistência à Infância e à Adolescência	J. Pessoa	-	-	360
Instituto de Proteção aos Lázaros	J. Pessoa	-	-	120
Instituto dos Cegos da Paraíba "Adalgisa Cunha"	J. Pessoa	-	-	240
Instituto "São José"	J. Pessoa	-	-	1.440
Ídona Clube de João Pessoa	J. Pessoa	2.948	04.12.62	120
Orfanato D. Ulrico	J. Pessoa	-	-	480
Obras Educacionais e de Assistência Social Adventista	J. Pessoa	3.274	25.03.65	600
Organização das Voluntárias, núcleo de João Pessoa	J. Pessoa	1.453	22.02.56	60
Preventório "Dunlos Weaver"	J. Pessoa	613	17.11.51	80
Sociedade Beneficente dos Enfermeiros da Paraíba	J. Pessoa	1.601	19.12.56	24
Sociedade Beneficente "Dr. José Novais", do bairro de Otisidre	J. Pessoa	1.184	08.07.57	24
Sociedade Beneficente "Dr. Leuro Câmara"	J. Pessoa	1.706	23.04.57	5
Sociedade Beneficente "2 de Setembro"	J. Pessoa	1.340	18.11.55	6
Sociedade Civil União dos Barbeiros	J. Pessoa	1.671	19.03.57	2
Sociedade de Artistas e Operários Mecânicos e Liberais	J. Pessoa	196	06.12.42	6
Sociedade de Combate ao Câncer	J. Pessoa	3.197	10.09.64	1.200
Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba	J. Pessoa	1.209	13.04.55	150
Sociedade de Professores da Paraíba	J. Pessoa	-	-	6
Sociedade de Proteção aos Animais "Francisco de Assis"	J. Pessoa	2.942	29.11.62	120
Sociedade dos Cirurgiões Dentistas da Paraíba	J. Pessoa	3.331	04.06.65	600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Localização	LEGISLAÇÃO		Valor
		Lei nº	Data	Anual Cr\$ a/
Sociedade São Vicente de Paula	J. Pessoa	1.869	12.11.58	60
Sociedade União Beneficente das Senhoras	J. Pessoa	2.390	11.10.61	48
Sociedade União Beneficente de Operários e Trabalhadores	J. Pessoa	-	-	4
Sociedade União Beneficente "12 de Outubro"	J. Pessoa	339	31.08.49	2
Sociedade União dos Barbeiros	J. Pessoa	-	-	4
Sociedade União Operária Beneficente	J. Pessoa	2.023	03.04.59	24
Sociedade União Operária Beneficente dos Trabalhadores	J. Pessoa	-	-	1
Sociedade União Operária Beneficente "Elisio de Souza"	J. Pessoa	-	-	1
União Beneficente Cultural e Recreativa "15 de Novembro"	J. Pessoa	1.735	12.06.57	24
União dos Inativos da Paraíba	J. Pessoa	1.874	17.11.58	24
União dos Professores do Ensino Médio na Paraíba	J. Pessoa	1.826	14.08.58	36
União Estadual dos Estudantes da Paraíba	J. Pessoa	2.200	11.11.59	270
Vila Vicentina "Júlia Freire"	J. Pessoa	2.713	02.01.62	120
Lar do Garoto Campinense	Lagoa Seca	3.324	04.06.55	1.200
Organização das Voluntárias, núcleo de Mamanguape	Mamanguape	1.914	17.12.58	24
Sociedade Beneficente	Mamanguape	1.794	23.12.57	60
Conferência Vicentina "Nossa Senhora da Conceição"	Marí	-	-	12
Sociedade Beneficente Padre Artur Cavalcanti	Monteiro	489	29.05.50	36
Sociedade São Vicente de Paulo da Paróquia de Monteiro	Monteiro	3.311	14.05.65	600
Centro de Assistência Social Cônego Machado	Patos	283	20.12.48	240
Círculo Operário Católico	Patos	-	-	6
Instituto dos Cegos	Patos	2.530	25.10.61	120
União Beneficente de Artistas e Operários	Patos	-	-	6
Casa do Estudante de Pernambuco	Pernambuco	-	-	6
Sociedade São Vicente de Paula	Pianoó	1.030	23.01.54	20
União Beneficente de Operários	Pianoó	3.157	06.04.64	120
Sociedade Beneficente Artística Operária	Pombal	111	03.09.48	6
Sociedade de Amparo aos Pobres e Inválidos	Pombal	447	12.10.61	48
Orfanato "São José"	P. Isabel	-	-	21
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	P. Isabel	296	27.12.48	6
Centro Social "Amigos da Cidade"	Puxinanã	2.859	25.06.62	360
Sociedade de Amparo ao Estudante de Remígio	Remígio	1.963	26.01.59	120
Sociedade São Vicente de Paula	Remígio	1.561	19.10.56	12
Centro do Serviço Social Rural "Padre Jovino"	Sta. Luzia	2.383	23.09.61	12
Conferência Vicentina	Sta. Luzia	2.382	23.09.61	12
Sociedade Cultural Beneficente "1º de Julho"	Sta. Luzia	2.508	24.10.61	24
Sociedade São Vicente de Paula, conferência de Santa Luzia	Sta. Luzia	-	-	12
Sindicato dos Contabilistas do Estado da Paraíba	-	2.736	02.01.62	36
Casa da Mãe Pobre	Santa Rita	2.458	12.10.61	240
Sociedade São Vicente de Paula	Santa Rita	319	03.01.49	10
Sociedade São Vicente de Paula	S.J.Cariri	203	09.11.48	6
Círculo Operário	Sapé	679	20.12.51	6
Sociedade São Vicente de Paula	Sapé	464	03.04.50	6
Sociedade Beneficente "São Vicente de Paula"	S. Branca	203	09.11.48	6
União de Artistas e Operários	Solânea	1.337	18.11.55	12
Sociedade São Vicente de Paula	Solidade	270	15.12.41	12
Círculo Operário Católico	Souza	-	-	50
Sociedade Beneficente "Dr. Silva Mariz"	Souza	303	30.12.48	6
Sociedade São Vicente de Paula, da vila de Livramento	Taperoá	2.570	08.11.61	12
Sociedade São Vicente de Paula	Taperoá	351	08.09.49	24
Sociedade São Vicente de Paula	Teixeira	426	30.01.50	36
Conferência de São Vicente de Paulo, da vila de São Sebastião	Umbuzeiro	1.679	25.03.57	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				1.776
Subvenções constantes de Leis				1.776
Guarda Noturna	C. Grande	-	-	240
Guarda Noturna	Cuité	-	-	24
Guarda Noturna	J. Pessoa	-	-	1.440
Guarda Noturna	Mamanguape	-	-	24
Guarda Noturna	Monteiro	-	-	24
Guarda Noturna	Sapé	-	-	24
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA				60
Subvenções constantes de Leis				60
Associação Paraibana dos Municípios	-	-	-	60
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				62
Subvenções constantes de Leis				62
Associação Rural	Conceição	1.554	18.10.56	36
Federação das Associações Rurais, antiga Sociedade da Agricultura da Paraíba	-	-	-	26

AUXÍLIOS DISCRIMINADOS PELO PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
---	-------------	--------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

218, 000, 00

- Grupo Folclórico José de Moura...	ANTENOR NAVARRO	500, 00
- Teatro Santa Inês.....	ALAGOA GRANDE	1. 000, 00
- Fundação de Amparo ao Estudante Pobre	ALAGOA GRANDE	500, 00
- Sociedade dos Estudantes Universitários	ALAGOA GRANDE	500, 00
- Colégio Municipal Clodoaldo Muniz	ALAGOA NOVA	3. 000, 00
- Ginásio Comercial Lauro Montenegro, da Fundação Padre Ibiapina..	ALAGOINHA	1. 000, 00
- Ginásio 4 de Julho	ARARUNA	1. 000, 00
- Artesanato Dom Adauto.....	AREIA	3. 083, 00
- Ginásio Comercial de	ARARA	1. 000, 00
- Ginásio Comercial Cônego Ramalho	AROEIRAS	1. 500, 00
- Ginásio Tomaz de Aquino	BARRA DE SÃO MIGUEL	1. 000, 00
- Colégio Padre Inácio	BOQUEIRÃO	2. 000, 00
- Sociedade São Vicente de Paula...	BREJO DO CRUZ	483, 00
- Sociedade Obra de Amparo ao Berço	BREJO DO CRUZ	700, 00
- Ginásio Comercial Dr. Álvaro de Carvalho	BELÉM	2. 283, 00
- Ginásio Comercial Monsenhor Manoel Gomes	BOA VENTURA	1. 000, 00
- Colégio Sagrado Coração de Jesus	BANANEIRAS	1. 500, 00
- Ginásio Comercial Clóvis Bezerra	BORBOREMA	2. 000, 00
- Colégio Comercial Clodomiro Leal da Fundação Padre Ibiapina	BAYEUX	1. 000, 00
- Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste.....	CAMPINA GRANDE	2. 366, 00
- Ginásio Comercial de Boa Vista...	CAMPINA GRANDE	2. 000, 00
- Congregação Redentorista Nordeste na	CAMPINA GRANDE	2. 000, 00
- Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina	CAMPINA GRANDE	3. 000, 00
- Instituto de Proteção e Assistência aos Cegos	CAMPINA GRANDE	500, 00
- Sociedade dos Amigos do Bairro Cruzeiros	CAMPINA GRANDE	200, 00

- Escola Profissional Lica Dantas.....	CAJAZEIRAS	483,00
- Ginásio Hildebrando Leal	CAJAZEIRAS	500,00
- Aprendizado Janduhy Carneiro.....	CAJAZEIRAS	300,00
- Escola Rotary	CAJAZEIRAS	300,00
- Escola Professor Monte Carmelo..	CAJAZEIRAS	700,00
- Colégio Diocesano Pe. Rolim.....	CAJAZEIRAS	700,00
- Colégio Nossa Senhora de Lourdes.	CAJAZEIRAS	900,00
- Colégio Comercial Municipal Mons. Constantino Vieira	CAJAZEIRAS	1.000,00
- Faculdade de Filosofia Ciências e Letras	CAJAZEIRAS	1.000,00
- Casa do Estudante	CATOLÉ DO ROCHA	1.300,00
- Colégio Normal Francisco Mendes	CATOLÉ DO ROCHA	800,00
- Círculo dos Trabalhadores Cristãos	CATOLÉ DO ROCHA	700,00
- Tabajara Esporte Clube	CATOLÉ DO ROCHA	500,00
- Ginásio Comercial	CACHOEIRA DOS INDIOS	400,00
- Ginásio Comercial de Caiçara da Fundação Padre Ibiapina.....	CAIÇARA	500,00
- Ginásio Comercial	CAAPORA	500,00
- Ginásio Comercial D. Mata	COREMAS	1.000,00
- Escola Normal N. S. da Luz	GUARABIRA	1.000,00
- Escola Técnica de Comércio Santo Antônio	GUARABIRA	4.000,00
- Escola Normal Regional "Padre Di- niz"	ITAPORANGA	1.500,00
- Ginásio Diocesano D. João da Mata	ITAPORANGA	3.102,00
- Ginásio Comercial de Imaculada....	IMACULADA	2.874,00
- Ginásio Comercial Prof. Rangel....	INGÁ	1.000,00
- Ginásio Comercial	ITATUBA	1.000,00
- Lar da Criança.....	JOÃO PESSOA	1.783,00
- Colégio Comercial N. S. dos Remé- dios	JERICÓ	2.500,00
- Academia Paraibana de Letras.....	JOÃO PESSOA	2.000,00
- União dos Inativos da Paraíba.....	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Associação dos Reformados da Polí- cia Militar da Paraíba.....	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Clube dos Oficiais da Polícia Mili- tar da Paraíba	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Ginásio Leão XIII	JOÃO PESSOA	500,00
- Clube dos Advogados da Paraíba...	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Associação dos Cronistas Esporti- vos da Paraíba	JOÃO PESSOA	1.083,00
- Associação Beneficente Sousa Ran- gel	JOÃO PESSOA	500,00
- Centro Beneficente de Mandacarú..	JOÃO PESSOA	500,00
- Centro Social Pe. Dehon.....	JOÃO PESSOA	500,00
- Sociedade de Artistas e Operários Mecânicos e Liberais.....	JOÃO PESSOA	500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
- Escola Gratuita São Vicente de Paula, anexa ao Colégio N. S. das Neves	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Escola Gratuita São José.....	JOÃO PESSOA	583,00
- Casa da Vovozinha	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Instituto XV de Novembro	JOÃO PESSOA	3.000,00
- Externato Cristo Redentor	JOÃO PESSOA	500,00
- Ginásio Santa Dorotéia	JOÃO PESSOA	1.083,00
- Centrô Social Santa Júlia	JOÃO PESSOA	1.000,00
- Instituto Paraibano de Genealogia e Heráldica	JOÃO PESSOA	500,00
- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	JOÃO PESSOA	500,00
- Sociedade de Assistencia e Defesa Contra a Lepra	JOÃO PESSOA	200,00
- Instituto São José	JOÃO PESSOA	4.792,00
- Bom Pastor	JOÃO PESSOA	3.083,00
- Orfanato Dom Ulrico	JOÃO PESSOA	800,00
- Colégio Seráfico Santo Antonio....	LAGOA SECA	1.000,00
- Ginásio Comercial de Lucena....	LUCENA	1.000,00
- Ginásio Comercial C. N. E. C.	LIVRAMENTO	2.000,00
- Ginásio Comercial Frei Bruno....	LAGOA	2.083,00
- Colégio Mons. José Borges de Carvalho, de São Sebastião.....	LAGOA DE ROÇA	1.500,00
- Escola da Sociedade Beneficente.	MAMANGUAPE	2.000,00
- Instituto Dom Bosco.....	MAMANGUAPE	1.000,00
- Escola do Centro Beneficente Cuiaté de Mamanguape.....	MAMANGUAPE	1.000,00
- Organização das Voluntárias.....	MAMANGUAPE	2.083,00
- Ginásio Comercial	MARÍ	2.300,00
- Ginásio Dom Zacarias Rolim de Moraes.....	MALTA	2.000,00
- Escola Normal N. S. de Lourdes	MONTEIRO	2.000,00
- Ginásio Francisco Lins	NAZAREZINHO	1.500,00
- Ginásio Comercial	NATURA	1.602,00
- Ginásio Diocesano	PATOS	9.083,00
- Fundação Francisco Mascarenhas, mantenedora da Escola de Ciências Econômicas	PATOS	4.000,00
- Casa do Estudante	PATOS	1.000,00
- Colégio Cristo Rei	PATOS	3.500,00
- Escola Normal São José	PATOS	2.000,00
- Escola Comercial Roberto Simon- sen	PATOS	2.500,00

- Ginásio Comercial Plínio Lemos	PUXINANA	2.000,00
- Colégio Comercial de Pirpirituba da Fundação Padre Ibiapina...	PIRPIRITUBA	1.000,00
- Ginásio Comercial	PIRPIRITUBA	2.200,00
- Ginásio Comercial Antonieta Correia de Menezes	PILOES	1.500,00
- Ginásio Cândido de Assis Queiroga	PAULISTA	3.000,00
- Colégio Comercial Lins do Rêgo..	PILAR	500,00
- Ginásio Municipal	PRATA	500,00
- Ginásio Maria Dulce Barbosa.....	QUEIMADAS	2.000,00
- Ginásio Municipal	REMÍGIO	1.000,00
- Ginásio Comercial	SERRARIA	1.500,00
- Escola Comercial Prof. Gervásio Bonavides	SOLEDADE	1.000,00
- Ginásio Prof. Gervásio Bonavides	SOLEDADE	1.000,00
- Escola Profissional União do Trabalho	SUMÉ	500,00
- Ginásio Comercial Abgard Renaut	SUMÉ	2.000,00
- Sociedade de Difusão Cultural....	SÃO BENTO	500,00
- Colégio São José	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	9.000,00
- Centro Estudantil	SANTA LUZIA	7.000,00
- Escola Normal	SANTA LUZIA	1.000,00
- Ginásio Marcos Barbosa.....	SÃO MAMEDE	2.000,00
- Campanha Educacional.....	SÃO GONÇALO	500,00
- Ginásio Paulo VI	SANTA CRUZ	2.000,00
- Ginásio Comercial Dr. Corálio Soares	SAPÉ	2.300,00
- Ginásio Comercial Augusto dos Anjos da Fundação Padre Ibiapina...	SANTA RITA	1.500,00
- Ginásio Comercial Américo Falcão	SANTA RITA	1.500,00
- Escola Doméstica Maria Honorina Santiago da Fundação Padre Ibiapina	SANTA RITA	3.000,00
- Colégio Comercial Cônego José Viana	SOUZA	3.000,00
- Faculdade de Direito	SOUZA	3.583,00
- Escola Rotary Dr. Tomaz Pires..	SOUZA	500,00
- Ginásio N. S. Auxiliadora.....	SOUZA	2.000,00
- Ginásio 10 de Julho	SOUZA	1.000,00
- Sindicato Rural	TAPEROÁ	500,00
- Ginásio Prof. Minervino Cavalcanti	TAPEROÁ	2.102,00
- Fundação Rita Suassuna	TAPEROÁ	2.000,00
- Ginásio Santa Maria Madalena....	TEIXEIRA	3.583,00
- Escola Normal Silveira Dantas...	TEIXEIRA	8.500,00
- Sociedade de Difusão Artística...	UIRAÚNA	1.000,00
- Ginásio Comercial "Pedro Gondim"	UMBUZEIRO	500,00
- Ginásio Comercial Assis Chateaubriand	UMBUZEIRO	1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
- <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>		163.000,00
- Sociedade São Vicente de Paula....	ANTENOR NAVARRO	491,00
- Sociedade de Assistência Dentária à Maternidade e à Infância.....	ANTENOR NAVARRO	400,00
- Abrigo dos Velhinhos Augusta de França	ANTENOR NAVARRO	500,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	ARAÇAGÍ	1.000,00
- Sociedade São Vicente de Paula, para a Casa de Saúde e Maternidade Santa Ana	ALAGOA NOVA	1.500,00
- Casa de Saúde e Maternidade Santa Ana	ALAGOA NOVA	2.791,00
- Associação de Proteção ao Menor	ALAGOA GRANDE	1.500,00
- Sociedade Jandira Melo de Proteção à Maternidade e à Infância....	BREJO DO CRUZ	1.800,00
- Clube das Mães	BOM JESÚS	300,00
- Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de	CATOLÉ DO ROCHA	1.800,00
- Associação de Proteção aos Menores Abandonados e Amparo à Criança e Assistência à Maternidade N. S. de Fátima	CONCEIÇÃO	1.291,00
- Dispensário dos Tuberculosos - Cajazeiras	CAJAZEIRAS	400,00
- Clube das Mães	CAJAZEIRAS	400,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	CRUZ DO E. SANTO	1.130,00
- Casa da Criança Dr. João Moura..	CAMPINA GRANDE	1.500,00
- Casa do Menino	CAMPINA GRANDE	1.500,00
- Casa da Criança "Félix Araújo"...	CAMPINA GRANDE	1.500,00
- Rede Feminina de Combate ao Câncer p/Núcleo de C. Grande.....	CAMPINA GRANDE	791,00
- Maternidade e Casa de Saúde São Francisco de Assis	ESPERANÇA	3.500,00
- Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	GUARABIRA	2.000,00
- Sociedade São Vicente de Paula...	GUARABIRA	791,00
- Hospital do Câncer da Fundação Napoleão Laureano.....	JOÃO PESSOA	27.700,33

- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	SÃO MAMÉDE	3.783,34
- Fundação Hospitalar de	SERRARIA	3.000,00
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São José.....	SÃO JOSÉ DO SABUGÍ	1.000,00
- Hospital Regional de Solânea.....	SOLÂNEA	3.500,00
- Maternidade Ana Lacerda	S. JOSÉ DE PIRANHAS	6.700,00
- Fundação Hospitalar Municipal	TAPEROÁ	2.000,00
- Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice	TEIXEIRA	10.791,00
- Hospital do Uiraúna.....	UIRAÚNA	2.000,00

- SECRETARIA DO TRABALHO E SER-

VÍCIOS SOCIAIS

42.000,00

- Albergue "Pedro Simeão Leal".....	AREIA	750,00
- Escola de Música	CABACEIRAS	500,00
- Sociedade S. Vicente de Paula	CABACEIRAS	250,00
- Círculo Operário	CAJAZEIRAS	550,00
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais..	CAJAZEIRAS	400,00
- Instituto S. Vicente de Paulo.....	CAMPINA GRANDE	1.000,00
- Sociedade União dos Amigos do Bairro da Palmeira	CAMPINA GRANDE	500,00
- Sociedade União dos Habitantes da Vila Castelo Branco	CAMPINA GRANDE	250,00
- Clube de Caridade "São José"	CATOLÉ DO ROCHA	850,00
- Cooperativa Artesanal Mista	CATOLÉ DO ROCHA	350,00
- Sindicato de Trabalhadores Rurais...	CATOLÉ DO ROCHA	350,00
- Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância	CONDE	1.500,00
- Sociedade S. Vicente de Paula	CRUZ DO E. SANTO	200,00
- Centro Beneficente de Artistas e Operários	GUARABIRA	500,00
- Instituto dos Cegos da Paraíba "Adalgisa Cunha"	JOÃO PESSOA	1.250,00
- Sociedade Eunice Weaver	JOÃO PESSOA	2.000,00
- Casa do Padre Zé	JOÃO PESSOA	4.000,00
- União dos Inativos do Estado	JOÃO PESSOA	1.700,00
- A M E M	JOÃO PESSOA	750,00
- Associação das Damas de Caridade....	JOÃO PESSOA	750,00
- Casa do Estudante da Paraíba	JOÃO PESSOA	500,00
- Instituto São José	JOÃO PESSOA	950,00
- Associação Beneficente "Souza Rangel"	JOÃO PESSOA	150,00
- Sociedade União Beneficente de Operários e Trabalhadores	JOÃO PESSOA	550,00
- Casa da Vovozinha	JOÃO PESSOA	1.200,00
- Centro Proletário "Alberto de Brito"..	JOÃO PESSOA	400,00

- Instituto dos Cegos da Paraíba....	JOÃO PESSOA	354,00
- Instituto São José	JOÃO PESSOA	11. 676,33
- Obra Pontifícia da Santa Infância	JOÃO PESSOA	1. 000,00
- Lar da Criança	JOÃO PESSOA	1. 500,00
- Sociedade Eunice Weaver	JOÃO PESSOA	4. 091,00
- Casa Padre Zé	JOÃO PESSOA	2. 291,00
- Sociedade Assistencia e Defesa Contra a Lepra	JOÃO PESSOA	400,00
- Internato Casa da Vovozinha.....	JOÃO PESSOA	1. 500,00
- Ambulatório Bom Samaritano de Brasília de Palha	JOÃO PESSOA	1. 691,00
- Hospital Infantil Dr. João Soares	JOÃO PESSOA	4. 130,00
- Ambulatório Dr. Antonio D'Ávila Lins do Bonsucesso Esporte Clu- be Recreativo.....	JOÃO PESSOA	1. 630,00
- Santa Casa de Misericórdia para o Hospital Santa Isabel.....	JOÃO PESSOA	1. 500,00
- Centro de Hidratação da Policlíni- ca Infantil de Cruz das Armas....	JOÃO PESSOA	1. 000,00
- Centro Proletário Beneficente de Mandacarú.....	JOÃO PESSOA	1. 000,00
- Maternidade Ana Bezerra Paraguai	MONTEIRO	1. 800,00
- Hospital e Casa de Saúde Santa Ce- cília	MARÍ	1. 130,00
- Sociedade Beneficente de Maman- guape (Gabinete Dentário).....	MAMANGUAPE	2. 000,00
- Maternidade Nossa Senhora do Rosário.....	MAMANGUAPE	2. 791,00
- Hospital de Olho D'Água.....	OIHO D'ÁGUA	1. 000,00
- Sociedade de Proteção à Materni- dade e à Infância Francisca Olin- tho	PATOS	6. 791,00
- Escola Normal "Josué Bezerra"	POMBAL	2. 000,00
- Sociedade Operária Beneficente	POMBAL	3. 000,00
- Serviço de Amparo aos Necessi- tados.....	QUEIMADAS	654,00
- Sociedade de Proteção à Materni- dade e à Infância para o Hospital e Maternidade Maria Paulino Lú- cio.....	SÃO BENTO	1. 800,00
- Hospital Sá Andrade.....	SAPÉ	2. 130,00
- Sociedade Mantenedora do Hospi- tal Regional de Souza.....	SOUZA	3. 781,00
- Associação de Proteção à Mater- nidade e à Infância.....	SOUZA	3. 000,00
- Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho.....	SANTA RITA	8. 000,00
- Associação de Proteção à Materni- dade e à Infância.....	SANTANA DE MANGUEIRA	2. 000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ENTIDADES AUXILIADAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ANUAL - CR\$
-		
- Bom Pastor	JOÃO PESSOA	2.950,00
- Associação Beneficente dos Trabalhadores Índio Piragibe	JOÃO PESSOA	200,00
- Sociedade Artistas e Operários Mecânicos e Liberais	JOÃO PESSOA	200,00
- Casa da Doméstica "Santa Rita"....	JOÃO PESSOA	200,00
- Instituto dos Cegos	JOÃO PESSOA	200,00
- Obra Pontifícia	JOÃO PESSOA	250,00
- Escola Profissional "Isabel Pereira"	LAGOA	1.750,00
- Sindicato dos Trabalhadores da Pesca e da Indústria de Extração do Óleo da Baleia	LUCENA	500,00
- Centro Social de "Cuité"	MAMANGUAPE	750,00
- Sociedade Beneficente	MAMANGUAPE	1.000,00
- Casa das Mães	MARÍ	200,00
- Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Francisco Olintho..	PATOS	1.750,00
- Lar do Tio Juca	PATOS	1.750,00
- Círculo Operário Católico	PATOS	1.475,00
- Instituto dos Cegos	PATOS	1.475,00
- União Beneficente de Operários	PIANCÓ	250,00
- Centro Social João XXIII	SANTA RITA	800,00
- Sociedade S. Vicente de Paula.....	SANTA RITA	700,00
- Clube de Mães Santa Francisca.....	SÃO JOÃO DO SABUGÍ	500,00
- Clube de Mães de Olinda Araújo....	SÃO MAMÉDE	500,00
- União Católica	S. SEBASTIÃO UMBUZEIRO	750,00
- Sociedade S. Vicente de Paula.....	SAPÉ	200,00
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais	SOUZA	500,00
- Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil	SOUZA	500,00
- Sociedade Esportiva	SOUZA	500,00
 - SECRETARIA DO INTERIOR E		
<u>JUSTIÇA</u>		2.000,00
- Guarda Noturna	JOÃO PESSOA	1.585,00
- Associação Paraibana dos Municípios	JOÃO PESSOA	249,00
- Guarda Noturna	CAJAZEIRAS	83,00
- Diversos		83,00

- SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA

1. 000, 00

- Guarda Noturna	ALAGOA GRANDE	41, 00
- Guarda Noturna	CAMPINA GRANDE	41, 00
- Guarda Noturna	JOÃO PESSOA	795, 00
- Guarda Noturna	MONTEIRO	41, 00
- Guarda Noturna	MAMANGUAPE	41, 00
- Diversos		41, 00

- SECRETARIA DA AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2. 000, 00

- Sindicato dos Trabalhadores Ru rais	ANTENOR NAVARRO	83, 00
- Sindicato dos Trabalhadores Ru rais	CATOLÉ DO ROCHA	83, 00
- Sindicato dos Trabalhadores Ru rais	INGÁ	500, 60
- Federação da Agricultura do Estado da Paraíba	JOÃO PESSOA	166, 00
- Federação das Ass. Rurais, an tiga Secretaria da Agricultura da Paraíba	JOÃO PESSOA	83, 00
- Sindicato dos Proprietários	MONTEIRO	83, 00
- Sindicato dos Trabalhadores Ru rais	PATOS	500, 80
- Sindicato dos Trabalhadores Ru rais	TAPEROÁ	500, 60